

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	06
Secretaria de Estado da Saúde.....	19
Secretaria de Estado da Educação.....	25
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e	
Cidadania.....	53
Secretaria de Estado de Justiça.....	65
Defensoria Pública do Estado.....	67
Secretaria de Estado de Finanças.....	76
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento Social	77
Secretaria de Estado da Agricultura.....	79
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....	
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,	
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	84
Assembleia Legislativa do Estado.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	92

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão
estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedi-
das por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para con-
sulta no site [www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação"](http://www.diof.ro.gov.br/link/Norma%20de%20publica%C3%A7%C3%A3o).

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o
prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer maté-
ria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de
(05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei
Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2018, FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE,
do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de Pesos
e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da
República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei
Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2018, VALDERLEIS GARCIA DE LIMA, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de
Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2018, 130º da
República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe con-
fere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2105722 de 26 de junho de 2018, publicado no
DOE Nº 114 de 26/06/2018, solicitação FROTA nº 41151, conforme despacho 2234510, onde
autorizou a viagem de **FRANCO MAEGAKI ONO**, Secretário de Finanças - Adjunto, **RO-
BERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotado(a) na
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de
julho de 2018 a 6 de julho de 2018, a fim de participar da 20ª Reunião Ordinária do Co-
mitê de Secretários de Estado de Finanças e Tributação dos Estados - COMSEFAZ, 169ª
Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, com ônus para
fonte 3215 operações de crédito interna e externa / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2162666 de 03 de julho de 2018, publicado no DOE Nº 118 de 03/07/2018, solicitação FROTA nº 41490, conforme despacho 2233918, onde autorizou a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Coordenador do Profisco, lotado(a) na Secretaria de estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de julho de 2018 a 6 de julho de 2018, a fim de participar da 20ª reunião ordinária do comitê de secretários de estado de finanças e tributação dos estados - COMSEFAZ, e 169ª reunião ordinária do conselho nacional de política fazendária-CONFAZ, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CESAR AUGUSTO OLIVEIRA CORTEZ**, Motorista, **LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO**, Professor, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 12 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017, a fim de realizar o traslado de volta do servidor que está executando uma fase do projeto de pesquisa em parceria com o estado do Amazonas intitulado " PERFIL NOSOLÓGICO DE POPULAÇÃO RIBEIRINHA DE HUMAITÁ-AMAZONAS". além da pesquisa, foi prestada atenção à saúde da população, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **RONIMAR VARGAS JOBIM**, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 15 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião Regional do Centro-Oeste do Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, Gerente Proteção Social, **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária de Estado da Assistência e do Desenvol, ambas lotado(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social FONSEAS, com ônus para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ 2061

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº (2180140) do dia 04 de julho de 2018, publicado no DOE N.120 de 05/07/2018, onde autorizou a viagem de **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no dia 2 de junho de 2018, a fim de Transportar, como copiloto, uma aeronave rotativa da cidade de São Paulo a esta Capital. Observação: viagem somente de ida à cidade de São paulo/SP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ; ...,no dia 2 de junho de 2018,...

LEIA-SE ; ...,no dia 2 de julho de 2018,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Zoraide Mariano**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

-CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Elisangela Oliveira dos Santos, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **ELIETE LEONARDELLI** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de junho de 2018 a 26 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Gilberto Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Saele Gomes da Silva**, em caráter de urgência, até a maternidade Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Raimundo Chaves Souza, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **JANETE RODRIGUES FLORES** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Suélia Dias de Oliveira**, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rennan Joaquim Rodrigues Araújo**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Bruno de Oliveira Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 21 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Oswaldo Duo**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **KÁRITA DE LIMA CARDOSO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Carolayne Alves Barbosa**, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **ALBERTO SOARES NETO** MÉDICO GINECOLOGISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria da Penha Guadencio**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de junho de maio de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Leonice Santos de Lima**, em caráter de urgência, até a maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **ANA PAULA COELHO ROCHA** MÉDICA CLÍNICO GERAL
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Luiz Carlos Lopes Paz**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 09 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de junho de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Oswaldo Duo**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA

- **CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA** TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

SETUR

Portaria nº 51/2018/SETUR-NRH Porto Velho – RO, 25 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programa da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, visando o monitoramento, avaliação e ajuste do Plano Plurianual – PPA 2016-2019;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar, orientar e acompanhar a execução de projetos prioritários da SETUR, bem como garantir que esteja, de acordo com o planejamento Estadual expresso no Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável – PDES, Plano Estratégico – PE e ao Programa Rondônia Segura ao qual a SETUR está incluída (coordenado pela SESDEC);

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 48/2018/SETUR-NRH, publicada no DOE n. 82, de 04/05/2018, pág. 13;

Art. 2º – Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor Gerentes de Programas e Gerentes de Ações para elaborar, executar e avaliar do PPA-2016-2019;

COMITÊ GESTOR:

Presidente do Comitê: Superintendente Estadual de Turismo – SETUR: Sr. **GERÇON SZEZERBATZ ZANATO**, matrícula 300149147;

Membro do Comitê: Coordenador de Administração e Finanças – SETUR: Srª **ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS**, matrícula 300136197; responsável pela verificação dos lançamentos no PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes;

Coordenador Responsável do PPA, Orçamento, Monitoramento, Avaliação e Ajustes, Sr. **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**, matrícula 300103342.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revoga as disposições em contrário;

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 54/2018/SETUR-NRH Porto Velho – RO, 10 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, nas ausências por **motivo de férias e afastamento por motivo de saúde** do Superintendente Estadual de Turismo da SETUR, Sr. Gerçon Szezerbatz Zanato, matrícula 300149147 e Coordenador de Administração e Finanças da SETUR, Srª Anne Jaqueline Pereira Santos, matrícula 300136197;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausências citadas acima.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência ao Sr. **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Assessor Técnico Especial da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, matrícula 300120822, para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nas ausências por motivo de férias e afastamento por motivo de saúde do Superintendente Estadual de Turismo da SETUR, Sr. Gerçon Szezerbatz Zanato e Coordenador de Administração e Finanças da SETUR, Srª Anne Jaqueline Pereira Santos;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor;

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até a data 31 de dezembro de 2018.

Registre-se; Cumpra-se.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR
Matrícula 300149147

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 243/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência do gozo de férias do servidor da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º TRANSFERIR** por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

PEDRO LEMOS SOUZA, Assessor de Controle Interno, matrícula 300.137.491, referente ao exercício 2018, que estava programado para o período de 01/07 a 30/07/2018, conforme notificação de férias em anexo (2225274). Ficando para ser usufruído no período de 16/07/18 a 15/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 238/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a transferência de férias de servidor da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, Assessor Técnico SEPOG III, matrícula 300.140.502, referente ao exercício de 2018, que estava programada para o período de 01/07 a 30/07/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 11/07 a 30/07/2018 e o restante para 17/12 a 26/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 240/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias da servidora da SEPOG.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos/SEPOG, matrícula 300017716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; referente ao **exercício de 2017**, que estava transferido o gozo de férias para o período de 14/07/2018 a 23/07/2017, conforme Portaria nº 31/2017/SEPOG-GARH, em anexo (0397739). Ficando o gozo para ser usufruído no período de 13/08 a 22/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG**SEGEp**Portaria nº 4196/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.****O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Licença (1316804), Despacho SESAUCRH (1386330), que consta nos autos do Processo n. 0050.106051/2018-96,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.10.2010 a 16.10.2015.**BRUNO VIEIRA DE SOUSA**
Assessor Especial de GabinetePortaria nº 4198/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.****O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1937163), Despacho SESAUCRH (1938059), que consta nos autos do Processo n. 0054.170699/2018-86,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IDIVAM LOPES BRITO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2009 a 20.6.2014.**BRUNO VIEIRA DE SOUSA**
Assessor Especial de Gabinete



Portaria nº 4201/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1852673), que consta nos autos do Processo n. 0029.034728/2018-54,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 2341/2018/SEGEF-NCSR de 5.4.218, que **Revogou Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300042617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 14.4.2002 a 13.4.2007.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4203/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Adendo (1770022), Despacho CEMETRON-NRH 1770182, Despacho SESAUCR (1930893), que consta nos autos do Processo n. 0053.168395/2018-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2008 a 19.3.2013.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4205/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo Doc. (0607078), Despacho SESAUCR (0640473), que consta nos autos do Processo n. 0050.004434/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2012 a 19.11.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4206/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento PC-DPCMA (1504844), Despacho PC-DGPC 1627770, que consta nos autos do Processo n. 0019.131382/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ESDRAS BOTELHO NEVES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300105008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2011 a 14.2.2016.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4207/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (2103966), Despacho SEGEF-CGRH (2120553), que consta nos autos do Processo n. 0031.215635/2018-80,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10210/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 22.9.2016, à servidora **SUELY NEVES MONTEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ SEGEF/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2016 à 31.12.2016**, referente ao 5º quinquênio de 3.10.2009 à 2.10.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.10.2009 à 2.10.2014.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4208/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (2048301), Despacho SESAUCR (2068467), que consta nos autos do Processo n. 0051.207494/2018-93,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06984/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 12.9.2017, ao servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.7.2018 à 31.7.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 à 5.1.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.8.2019 à 31.8.2019, 1.3.2020 à 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 à 5.1.2010.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4210/2018/SEGEF-NCSR

3 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1226912), Despacho SEDUC-GLOT (1593471), que consta nos autos do Processo n. 0029.092688/2018-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BERNADETE FRANCISCO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 12.6.2009 a 11.6.2014.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4212/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (1394973), Despacho SEDUC-GLOT (1468335), que consta nos autos do Processo n. 0029.116667/2018-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORACILDA GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4215/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Adendo (1859882), Despacho SESA-CRH (1915304), que consta nos autos do Processo n. 0053.181093/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO**, Médico 40h, Matrícula n. 300028361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, **1.7.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4216/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Memo 139 (1350498), Autorização FEASE-ASGP (1395598), que consta nos autos do Processo n. 0065.110596/2018-38,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 3824/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.016035/2017-07

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **PILAR DELGADO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300012359.

Porto Velho-RO, 05/07/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

Portaria nº 4061/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de fevereiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.034992/2018-98

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300027650.

Porto Velho-RO, 27, 06.2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

Portaria nº 4217/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (0907251), Despacho SEDUC-GLOT (1430002), que consta nos autos do Processo n. 0029.049891/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE BARROS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 a 21.6.2003.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Portaria nº 4218/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1824923), Despacho SESAUCR (1894729), que consta nos autos do Processo n. 0063.176122/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2012 a 20.8.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4219/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1358651), Despacho SEDUC-GLOT (1903040), que consta nos autos do Processo n. 0029.111817/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA ALVES DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4222/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1852944), que consta nos autos do Processo n. 0029.070896/2018-11,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 2507/2018/SEGEp-NCSR de 16.4.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARA REGINA CUNHA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2018 a 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2005 a 5.10.2010.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4223/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Adendo (2028441), Despacho CEMETRON-NRH (2028601), que consta nos autos do Processo n. 0053.204493/2018-77,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04649/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 14.6.2017, à servidora **NEURISVANIA SOARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, **1.7.2018 a 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2009 a 5.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, **15.7.2018 a 15.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2009 a 5.11.2014.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4224/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (2021448), Despacho SEDUC-CREJARGAF (2021472), que consta nos autos do Processo n. 0029.067802/2018-19,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3531/2018/SEGEp-NCSR de 30.5.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA BIAZATTI ARAÚJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098413, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4225/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1896207), Despacho SESAUCR (1911841), que consta nos autos do Processo n. 0046.186313/2018-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300040949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2007 a 7.5.2012.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4220/2018/SEGEp-NCSR **PORTO VELHO 28 DE JUNHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento e Docs. Pessoais (1355955), Despacho SEDUC-GLOT (1467674), que consta nos autos do Processo n. 0029.111455/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENA DO NASCIMENTO LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 01.5.2002.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4231/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1150109), Despacho SEDUC-GLOT (1428056), que consta nos autos do Processo n. 0029.082890/2018-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANETE MARTINS DE FREITAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4242/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Of.1124 (1767375), Despacho SEGEF-NAPF (2172362), que consta nos autos do Processo n.0009.168000/2018-63,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ELOI DE ALMEIDA CARRIJO	3041359	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15.9.2017
EROS SILVA CUNHA	3041361	AGENTE ADMINISTRATIVO	15.9.2017
JOÃO CORDEIRO DA SILVA	2323656	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	19.5.2016
JOÃO MOREIRA TAVARES	3041098	AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIV. ERSOS	9.6.2017
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	3041235	MOTORISTA	6.10.2017
VALDECI SANTOS	3041288	AUXILIAR DE ARTÍFICE	6.10.2017

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4243/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Doc. Pessoais (1821571), que consta nos autos do Processo n. 0002.175697/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. D 300095986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4246/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Errata SEPOG-PIDISE (0705216), que consta nos autos do Processo n. 0035.005053/2018-57,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018**, **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 31.5.1994 a 30.5.1999.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4199/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 3 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (2012234), Autorização SEJUS-GGP (2079451), que consta nos autos do Processo n. 0033.202187/2018-34,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2616/2018/SEGEF-NCSR, de 17.4.2018, à servidora **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 30.6.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

IPERON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o servidor **JONAS SARTORI**, matrícula nº. 300023714, CPF nº. 008.564.078-60, para apresentar e protocolar no IPERON ou em quaisquer das Representações do IPERON no interior do Estado, Certidões do Governo do Estado de São Paulo, destina ao IPERON e a Certidão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com a destinação e homologação pelo órgão previdenciário, para fins de juntada nos autos do processo de aposentadoria por invalidez nº 01.1601.15758-0000/2015.

Devendo comparecer e/ou enviar a Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21/IPERON, DE 25/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00128-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1537/2017**, publicada no **DJE nº 227**, de 11/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GAMBATI**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **003985-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1537/2017**, no **DJE nº 227**, de 11/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00162-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 82/2018**, publicada no **DJE nº 014**, de 22/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VALÉRIA CRISTINA RAMALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **20**, cadastro nº **204487-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 82/2018**, no **DJE nº 014**, de 22/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00118-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1541/2017**, publicada no **DJE nº 227**, de 11/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ELIZIÁRIO FELINTO CARTAXO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **17**, cadastro nº **203990-7**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1541/2017**, no **DJE nº 227**, de 11/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 24/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00108-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1573/2017**, publicada no **DJE nº 234**, de 20/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **003571-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1573/2017**, no **DJE nº 234**, de 20/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 25/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00430-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 281/2018**, publicada no **DJE nº 050**, de 16/03/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **SANTANA LEAL ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **002256-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 281/2018**, no **DJE nº 050**, de 16/03/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 26/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00123-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1594/2017**, publicada no **DJE nº 236**, de 22/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ FRATA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Motorista**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **003469-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1594/2017**, no **DJE nº 236**, de 22/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00165-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 66/2018**, publicada no **DJE nº 014**, de 22/01/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSILANE GOMES DE OLIVEIRA CORREIA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, cadastro nº **203108-6**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 66/2018**, no **DJE nº 014**, de 22/01/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28/IPERON, DE 27/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00306-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 138/2018**, publicada no **DJE nº 029**, de 15/02/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LUIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional/Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **003678-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 138/2018**, no **DJE nº 029**, de 15/02/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 29/IPERON, DE 04/07/2018.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00137-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1378/2017**, publicada no **DJE nº 183**, de 04/10/2017, que tratam da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **LIMELCI VERA BRAGA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **13**, cadastro nº **002898-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o **caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1378/2017**, no **DJE nº 183**, de 04/10/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 72 de 28/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00744-0000/2017 e 01-2220.04762-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – **ALTERAR** o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **231/IPERON/PM-RO**, de 28/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE, RE 100054556**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/05/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 94 de 28/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05630-0000/2014

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154/IPERON/GOV-RO**, de 21/03/2018, publicado no **DOE nº 59**, de 02/04/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **JUSSARA DIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021639**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

ONDE SE LÊ:

...classe Especial.

LEIA-SE:

...3ª classe.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

SUPEL**Aviso de licitação**

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.009805/2017-68

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (sonda gastrica curta nº 24, em pvc siliconizado, transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 04, em pvc siliconizado, transparente, flexível, sonda gástrica longa nº 06, em pvc siliconizado, transparente, flexível e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **25/07/2018 às 09h00min (HORARIO DE BRASÍLIA)** no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou (69)3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.007091/2017-48 /SEJUS/RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas –ME para o item 01 e com COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP para os itens 02, 03, 04 e 05, VALOR ESTIMADO: R\$ 849.705,54 . DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 136/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 241/2018

PROCESSO: 0049.067823/2018-04

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual de material de consumo (agulha de localização mamária), fracassados no PE 385-17, visando atender as necessidades do Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (agulha de localização mamária), fracassados no PE 385-17, visando atender as necessidades do Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes n.º 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.067823/2018-04

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 241/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 136/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA DE LOCALIZAÇÃO MAMÁRIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agulha de localização mamária com fio tipo Kopans para a marcação pré-cirúrgica de lesões não palpáveis orientada por ultrassonografia. Fio com gancho na extremidade para fixação e porção espessa para auxiliar na orientação durante a cirurgia, tamanho 20ga X 10cm.	24,00	UND	MAMMOGUIDE	R\$ 117,71	R\$ 79,83	-32,18	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
0002	Agulha de localização mamária com fio tipo Kopans para a marcação pré-cirúrgica de lesões não palpáveis orientada por ultrassonografia. Fio com gancho na extremidade para fixação e porção espessa para auxiliar na orientação durante a cirurgia, tamanho 20ga X 7,5cm.	24,00	UND	MAMMOGUIDE	R\$ 117,71	R\$ 79,87	-32,15	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	RUA: MANOEL DUARTE, 37 - JD. PRIMAVERA	SAO PAULO - SP	ANDRE PEREIRA DA CRUZ	004.610.203-51	(11) 2768-4688

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/07/2018 12:06:49

Página 1

Portaria nº 80/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, no seguinte período: 12.06.2018 a 28.06.2018, na função de Pregoeira desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de junho de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 79/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 300138121, para substituir a servidora GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula n. 300118300, no seguinte período: 09.07.2018 a 06.08.2018, na função de Pregoeira desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 82/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 300142338, para substituir a servidora JANAINA MUNIZ LOBATO, matrícula n. 300130481, em virtude das férias regulamentares, no seguinte período: 12.07.2018 a 21.07.2018, na função de Gerente de Controle Interno desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 81/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 300142338, para substituir a servidora JANAINA MUNIZ LOBATO, matrícula n. 300130481, em virtude de atestado médico, no seguinte período: 27.06.2018 a 11.07.2018, na função de Gerente de Controle Interno desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de junho de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO



Aviso de licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Pregão Eletrônico N°. 288/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor Preço por Item**. Processo Administrativo: 0004.032369/2018-89/ FUNESBOM/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medalhas para outorga aos militares e civis em geral, para atender as necessidades do CBMRO. Valor Estimado: R\$ 149.148,60. Data de Abertura: **25/07/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013.146092/2018-61 /FUNCER/RO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas –ME para o item 01 e com COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP para os itens 02, 03, 04 e 05.,849.705,54 DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 064/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.019141/2017-34-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria n.º 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela licitante **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo no anexo (1896112), ao Parecer Técnico no anexo (2167305) e ao Parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica no anexo (2176806), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento proferido pela Comissão. **DECIDO:** Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, ficando a empresa habilitada para o certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura do envelope da proposta de preços dar-se-á em **11/07/2018 às 10h00min**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/18/CPLO/SUPEL/RO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria n.º.023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da proposta de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 018/18/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0009.042862/2017-86-DER/RO**, cujo objeto é a **Construção da Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Barão de Melgaço na rodovia: Linha 45, trecho: Entr. BR-364/Entr. RO 482, com extensão de 80,00 m., no município de Pimenta Bueno/RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa: **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA – TROL**, representada pelo SR. EDUARDO BARBOSA JUNIOR, Carteira profissional n.º.8.087-D/CREA-PR. Em seguida o Presidente determinou a abertura do envelope e passou-se à análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa participante habilitada. Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA – TROL**, cujo valor global é de R\$ 2.740.895,78 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei n.º. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal n.º. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e cinquenta minutos.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 298/2018/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º. 0026.040920/2018-18. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Material Gráfico (painel em lona vinil, certificado, crachá, caneta, entre outros), para atender o II Encontro Estadual de Adolescentes a ser realizado pela Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. O Pregoeiro designado pela Portaria N.º 13/2018/ SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas a Pasta Gestora, portanto, não tendo tempo hábil para realização de tais respostas antes da abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985



Aviso de licitação

COM AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 01, COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA O ITEM 02 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP PARA O ITEM 03

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico N°. 215/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor preço por item**. Processo Eletrônico: **0036.006439/2018-76/SESAU-RO**
Objeto: **Aquisição de ambulâncias Tipo "A", visando atender as necessidades da SESAU, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.** Valor Estimado: **R\$ 2.311.706,30**. Data de Abertura: **26/07/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico N°. 251/2018/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço Global**
Processo Administrativo: **0036.00732/2017-70**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de translado terrestre de corpos**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender os óbitos ocorridos no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII), Assistência Médica Intensiva (AMI 24h) e Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), de forma contínua por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 4.803,93**. Data de Abertura: **25/07/2018 às 09h** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271. Porto Velho, 09 de julho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.01782-0002/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **O.F Polo & Cia Ltda Epp**, inscrita no CNPJ n. **07.230.181/0001-91**, o débito na importância de **R\$ 394.260,12** (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e doze centavos), Conforme Relatório de Controle e Avaliação fls. 6128/6171 e importância de **R\$ 360.547,53** (trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Conforme Relatório de Controle e Avaliação fls. 6359/6372, referente a Prestação e Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Conforme despacho da Gerência de Controle Avaliação e Auditoria em Serviços de Saúde - GRECSS fl. (6829), Referente as Produções do Mês de (Janeiro/Fevereiro/2018), Conforme nota fiscal (Janeiro), de N° **03429** fl. **6322**, devidamente certificadas por quem de direito fl. **(03429/v)**, nota fiscal (Fevereiro), de N° **03971** fl. **6531**, devidamente certificadas por quem de direito fl. **(6531/v)**, Totalizando **R\$ 754.807,65** (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade as orientações do Parecer (janeiro) de nº 0937/CAP/CGE/2018 (fls. 6351/63535). e Parecer (fevereiro) de nº 1069/CAP/CGE/2018 (fls. 6590/6592) Publique-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.06021.0006/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **O.F Polo & Cia Ltda Epp**, inscrita no CNPJ n. **07.230.181/0001-91**, o débito na importância de **R\$ 342.629,08** (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), e importância de **R\$ 277.508,85** (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente a Prestação e Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Conforme despacho da Gerência de Controle Avaliação e Auditoria em Serviços de Saúde - GRECSS fl. (1491), Referente as Produções do Mês de (Janeiro/Fevereiro/2018), Conforme nota fiscal (Janeiro), de N° **03430** fl. **1073**, devidamente certificadas por quem de direito fl. **(1073/v)**, nota fiscal (Fevereiro), de N° **03972** fl. **1277**, devidamente certificadas por quem de direito fl. **(1277/v)**, Totalizando **R\$ 620.137,93** (seiscentos e vinte mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em conformidade as orientações do Parecer (janeiro) de nº 739/CAP/CGE/2018 (fls. 1103/1105). e Parecer (fevereiro) de nº 1084/CAP/CGE/2018 (fls. 1303/1305) Publique-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01.1712.01782-0001-2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **O.F Polo & Cia Ltda Epp**, inscrita no CNPJ n. **07.230.181/0001-91**, o débito na importância de **R\$ 168.963,13** (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), referente a Prestação e Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva UTI, Conforme Relatório de Controle e Avaliação, fls. **(3799/38107)**, Conforme despacho da Gerência de Controle Avaliação e Auditoria em Serviços de Saúde - GRECSS fl. **(4069)**, pela nota fiscal (Fevereiro), de N° **03970** fl. **3930**, devidamente certificadas por quem de direito fl. **(3930/v)**, em conformidade as orientações do Parecer de nº 1062/CAP/CGE/2017 (fls. 3958/3959). Publique-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.033711/2017-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à KD Comércio Atacadista Ltda - EPP - CNPJ 15.567.891/0001-30.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 1253/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.227726/2018-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o servidor WILTON AKIRA UEHARA, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, Matrícula nº 300101696, no período de 01.07.2018 a 30.07.2018, em substituição a servidora LUCIANA VOLPATO SERBINO, ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula nº 300123100, da Coordenadoria de Obras-CO/SESAU, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 06 de Julho de 2018.

Portaria nº 1284/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 170/2018/SESAU-CAIS e Processo SEI nº 0036.225428/2018-93;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA	300131633	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24.04.2018
LUANDA DANTAS MEIRELES	300131490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24.04.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Portaria nº 1281/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7928/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223189/2018-37

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1280/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7928/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223189/2018-37

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	11
Iraíldes Ribeiro Santos	300032585	11
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	20

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1279/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 186/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.226141/2018-81.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- GRECSS, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.



NOME	Matrícula	Hs
Elias Gorayeb Santos	300009515	22
Humberto Assis da Silva	300014960	34
Irlen Maria Gualde de Araujo Mendaña	300137737	30
Maria do Rosário Cirilo Lopes	300011123	24
Mauricio Rodrigues Cezar	300024544	08

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1278/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 186/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.226141/2018-81.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, referente ao Mês de Junho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAP/ MATRÍCULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	34
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	22
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643/300141348	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1277/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7996/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223940/2018-03.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1276/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 7996/2018/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223940/2018-03.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU, referente ao Mês de Junho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aparecida de Fatima Cardoso	2311647	36
Solange Pereira Xavier	2314835	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1275/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 169/2018/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.224461/2018-04

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao Servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Jose Marcos da Luz	300070970	36

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1287/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 43/2018/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.222799/2018-03.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionados abaixo.



Nome	Matrícula	Hs
Antonio Barroso Custodio	300120362	36
Fabiane Ferreira da Silva	300094150	36
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	300019508	36
Marlissom T. Nascimento da Silva	300131494	36
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Julho de 2018.

Portaria nº 1274/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 677/2018/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.226788/2018-11

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Diego da Costa Silva	300132187	34
Eli Fagner da Silva Brito	300134765	34
Joselita Botelho do Carmo	300019638	34
Lucia Miura	300011745	34
Lucineia Mota de Almeida	300099865	34
Renata Soares de Oliveira	300123275	34
Walessa Roberta de Brito	300093446	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Junho de 2018.

Portaria Conjunta Nº 3, DE 09 DE julho DE 2018.

Autoriza a Descentralização de Créditos em favor da SEJUS, através da FUPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, com a interveniência do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.231 de 28 de Dezembro de 2017 - LOA 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria nº 001/CPG/SEPOG de 03/01/2018, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Incentivar a ressocialização de apenados por meio do aproveitamento da mão-de-obra dos mesmos a serem desenvolvidas em atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que possam cumprir suas penas com dignidade e ter a oportunidade de voltar ao convívio social

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

IV - PARA/EXECUTANTE:

210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 10.122.1015.2087.0000

Natureza da Despesa 33.90.36

Fonte: 0110

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça

MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

Homologação
PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO: CONVÊNIOS/SESAU

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio 190/PGE/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE. Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 655/660), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 089/GPC-2018 (fls. 665/666), apenso aos autos.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCER/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN
COORDENADOR CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MPOG/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.655/660), Parecer Técnico e Financeiro nº 011/2018 (fls.661/663) e Parecer nº. 089/GPC-2018 (fls. 665/666), APROVO E HOMOLOGO a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 190/PGE/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru - APAE.

Porto Velho, 15 de junho de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1266/2018/SESAU-CRH Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 647/2018/JPII/NGDP e Processo SEI nº0050.221596/2018-21;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/SESAU, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
ADRIANA NUNES PEREIRA	300131357	FARMACÊUTICO	22.04.2018
ADNÉIA DA SILVA CHAVES	300131125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17.04.2018
ALISSON MARTINS DE SOUZA	300131130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26.03.2018
ANA CLEÓPTA BEZERRA DA SILVA	300131241	ASSISTENTE SOCIAL	17.03.2018
ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	300132247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2018
ANTONIO CARLOS DA SILVA	300131744	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07.05.2018
ARLETE FACUNDO OTAVIANO	300131152	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13.04.2018
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO	300131213	FISIOTERAPEUTA	13.04.2018
CLAIR DE CASTRO	300131206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07.04.2018
CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	300131381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.04.2018
CRISTIANE BARBOSA MENDES	300131204	ENFERMEIRO	08.04.2018
DANDARA RAIZA EUZÉBIO	300131227	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.04.2018
DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA	300131218	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22.04.2018
EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258	PSICÓLOGO	10.04.2018
ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.04.2018
ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15.05.2018
FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	ENFERMEIRO	04.05.2018
FERNANDA DOS SANTOS MELO	300131949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2018
FERNANDA GABRY SCAZUA GOMES DE SOUZA	300132244	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13.05.2018

FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387	ENFERMEIRO	14.04.2018
FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO	300132239	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.04.2018
GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	300131278	ENFERMEIRO	13.04.2018
IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	12.05.2018
ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264	ENFERMEIRO	13.05.2018
ISMAEL FARIAS DE SOUZA	300131751	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10.04.2018
JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379	ENFERMEIRO	13.05.2018
JOÃO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334	MÉDICO CLÍNICO GERAL	08.04.2018
JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	300132067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22.04.2018
JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ	300132370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13.05.2018
KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255	FARMACÊUTICO	07.04.2018
KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES	300131350	NUTRICIONISTA	24.03.2018
LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13.04.2018
LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04.05.2018
LUCIANO ALVES DE SOUZA	300131415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09.04.2018
LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA	300131419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31.03.2018
MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	14.04.2018
MARIA GORETE SANTANA SOUSA	300132263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.05.2018
MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30.04.2018
MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	ASSISTENTE SOCIAL	13.04.2018
MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	300132306	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	22.04.2018
MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	300131838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04.05.2018
MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29.04.2018
NATALIA COSTA MIRANDA	300131505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.04.2018
PAULA ALVES DA COSTA	300131967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06.04.2018
QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817	MÉDICO CLÍNICO GERAL	08.05.2018
RAQUEL CALAZANS MARTINS	300131501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27.04.2018
RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	ENFERMEIRO	10.04.2018
ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131550	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08.04.2018
ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29.04.2018
SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25.06.2018



SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07.04.2018
SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19.03.2018
SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	13.05.2018
TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.05.2018
TAIS REGINA DE OLIVEIRA ROMANI	300131825	ENFERMEIRO	07.05.2018
THARLES MAIA DE CASTRO	300132320	ENFERMEIRO	13.05.2018
VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	300131571	MOTORISTA	13.04.2018
VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.05.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Portaria nº 1273/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 44/2018/CERO-NUCRE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0054.222816/2018-02.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionados abaixo.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ariane Garcia Guimaraes Freire	Terapeuta Ocupacional	300096742	60
Cynthia Kuplich Oliveira Pullig	Fonoaudiólogo	300123331	90
Diego Luiz Albuquerque Grimaldi	Fisioterapeuta	300093425	65
Graciele Varnou da Silva	Fonoaudiólogo	300132254	80
Iuska Rockia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252	60
Leticia Fagundes Brito	Fisioterapeuta	300124669	60
Monica de Oliveira A. Simões Pires	Fisioterapeuta	300022542	40
Nilda da Silva Aranda	Psicólogo	300093734	60
Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104	50

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

JP II

Portaria nº 180/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria 587/2018/SESAU- CRH, de 20.03.18. Pub. no DOE 53 de 20.03.18 - Processo nº. 0036.082164/2018-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300126661	Denise Cabral Chagas Rocha	Enfermeiro	09.03.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 182/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 53/2018/JP II-NEP de 28.06.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOCAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Setor de Faturamento**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Locada no Setor do Núcleo de Educação Permanente - NEP do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
3023026	Maria da Conceição Cardos Braga	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	28.06.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 2771/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.050942/2017-77.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2017**.

Matricula	Nome	Horas Extras
300098394	Andrea Monteiro Santos	06

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2773/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.050942/2017-77

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2017**.

Matricula	Nome	Horas Extras
300098394	Andrea Monteiro Santos	06

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2774/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.050942/2017-77.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2017**.

Matricula	Nome	Horas Extras
300098394	Andrea Monteiro Santos	03

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2775/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.050942/2017-77.

RESOLVE

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **setembro de 2017**.

Matricula	Nome	Horas Extras
300098394	Andrea Monteiro Santos	06

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
ALTO PARAÍSO	0029.008442/2018-13	EEEFM LAURINDO RABELO	EEEFM LAURINDO RABELO	00.670.367/001-12	R\$ 4.564,00



Portaria nº 2832/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 06 de julho 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.187022/2018-94.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, Presidente do Conselho Gestor Ivone de Fátima Dias Ferraz, CPF n. 621.725.229-53, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R\$ 29.999,67 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Agência 4286-2 Conta Corrente nº 18.230-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 21.657,02 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 8.342,65 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /ANO
Cerejeiras - RO	0029.017787/2018-68	EEEFM Governador Jerônimo Garcia de Santana	EEEFM Governador Jerônimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	5.670,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
PIMENTA BUENO	0029.018158/2018-55	EEEFM MAL. CORDEIRO DE FARIAS	PAZ E AMOR	00.894.649/0001-01	R\$ 1.048,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ouro Preto d'Oeste - RO	0029.018615/2018-10	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	84.651.561/0001-40	16.800,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Vilhena -RO	0029.018818/2018-06	EEEFM Maria Arlete Toledo	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	4.800,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.018836/2018-80	EEEF Apolônia Rossi Javarini	EEEF Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	5.720,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal - RO	0029.021767/2018-91	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	9.328,00

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	0029.026191/2018-59	EEEFM Araújo Lima	EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	136.800,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Espigão do Oeste - RO	0029.027823/2018-00	EEEF Maria di Sancti Santos	EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	5.950,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Seringueiras - RO	0029.027866/2018-87	CEEJA Vale do Guaporé	CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	7.600,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cacoal - RO	0029.037715/2018-37	EEEFM Carlos Gomes	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	7.840,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Jaru - RO	0029.030845/2018-49	EEEFM Capitão Sílvia de Farias	EEEFM Capitão Sílvia de Farias	63.788.285/0001-97	8.800,00

Portaria nº 2843/2018/CEE-SE **Portaria n. 033/18-CEE/RO, de 05 de julho de 2018**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis, Elvira Mauriene Velasco França e Maria Inês Coelho, com o objetivo de realizar visita técnica ao Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, em Ji Paraná, que requer Autorização de Funcionamento para o polo de Educação a Distância, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 014/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação



Portaria nº 2708/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 28/06/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.200783/2018-49**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **DOCÊNCIA EM GEOGRAFIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a), **NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº **300125980**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/06/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2750/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 03/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.211775/2018-28**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNINTER - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL**, ao (a) servidor (a), **ROSIANE LOURENÇO LINS NERY**, matrícula nº **300132372**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2766/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 4 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.163323/2018-22**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE SÃO BRAZ**, ao (a) servidor (a) **ARIELI EGGERT**, matrícula n. **300071879**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/05/2018**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2769/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 4 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 00029.194619/2018-95.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E EAD, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL**, ao (a) servidor (a) **LUCINEI DA SILVA BENARQUES**, matrícula n. 300026360, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2778/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 04/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.176893/2018-82

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a), DARLEY CARDOSO DE CARVALHO, matrícula nº 300038298, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 022/05/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2782/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 4 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0021.188070/2018-70.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula n. 300057306, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/06/2018 .

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2789/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.202906/2018-86.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS, matrícula n. 300107043, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2790/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.199022/2018-37.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) ILDICLEIA DE LIMA JONAS TABALIPA, matrícula n. 300113417, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2018 .

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2792/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.192362/2018-37.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) AMELIA CABRAL DA SILVA, matrícula n. 300106452, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2796/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº. 0029.198674/2018-54.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300052451, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2795/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.073403/2018-97.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOELSON DE JESUS ARAUJO, mat. n. 300099681 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI

PARANÁ/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/ SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/02/2018.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2799/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.208459/2018-79.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO: HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) JOSINEIA CAITANO DA SILVA, matrícula n. 300073471, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2798/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.071224/2017-34.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FABRICIO FLORIANO SOUZA, mat. n. 300144044 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF ÁGUA CRISTALINA, em THEOBROMA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/08/2017.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2800/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.186746/2018-11.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BATISTA, mat. n. 300144296 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM INÁCIO DE LOYOLA, em DISTRITO DE NOVA LONDRINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/08/2017.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2803/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.204326/2018-23.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) GENAINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300052831, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 58/ GPC/CGE/2018 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.01019-0000/2016 no valor total de R\$ 44.216,29 (quarenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heitor Villa Lobos, inscrita no CNPJ: 01.804.162/0001-45, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 253/ GPC/CGE/2017 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03140-0000/2015, no valor total de R\$ 66.336,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Jarú, inscrita no CNPJ: 05.706.254/0001-43, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 76/ GPC/CGE/2018 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03383-0000/2015, no valor total de R\$ 76.549,10 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, inscrita no CNPJ: 84.560.218/0001-90, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 194/GAPC/CGE/2017 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00986-0000/2016, no valor total de R\$ 197.957,90 (cento e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, inscrita no CNPJ: 04.239.927/0001-30, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 373/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.06154-0000/2016 no valor total de R\$ 23.336,40 (vinte e três mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim da Pedras, inscrita no CNPJ: 84.727.676/0001-71, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Portaria nº 2806/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.116211/2018-82.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOELMA FERREIRA DA SILVA, mat. n. 300144502 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na IEE MARECHAL RONDON/EMEF ANTÔNIO PRADO, em JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o

previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/08/2017.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 066/GAPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.13108-0000/2016 no valor total de R\$ 36.686,48 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heitor Villa Lobos, inscrita no CNPJ: 01.804.162/0001-45, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 175/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo nº 01.1601.05656-0000/2014(repasse) e 01.1601.05876-0000/2015(prestação de contas), no valor total das despesas R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), exercício de 2014, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Nilton de Oliveira Araújo, inscrita no CNPJ. Nº 84.651.462/0001-69, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados na forma da lei, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 204/GPC/DAF/SEDUC/2015 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03334-0000/2015, no valor total de R\$ 24.083,63 (vinte e quatro mil oitenta e três reais e sessenta e três centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnato, inscrita no CNPJ: 01.069.342/0001-20, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 184/GPC/CGE/2017 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03029-0000/2015 no valor total de R\$ 22.794,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, inscrita no CNPJ: 01.793.743/0001-29, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 370/GPC/CGE/2017 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00517-0000/2016 no valor total de R\$ 54.473,25 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, inscrita no CNPJ: 01.148.131/0001-83, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 340/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.01005-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 54.760,33 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, inscrita no CNPJ. Nº 01.671.345/0001-30, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 28/CI/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00766-0000/2016 no valor total de R\$ 18.104,43 (dezoito mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Conceição de Souza, inscrita no CNPJ: 08.971.719/0001-32, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta



Portaria nº 2807/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.200571/2018-61.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) TECIANE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula n. 300118454, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 148/GPC/DAF/SEDUC/2018 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03301-0000/2015, no valor total de R\$ 30.674,28 trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental José Rosales dos Santos, inscrita no CNPJ: 00.857.176/0001-64, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 124/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.20226-0000/2015, no valor total de R\$ 148.464,46 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, inscrita no CNPJ: 00.798.147/0001-79, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 143/GPC/DAF/SEDUC/2018 e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03015-0000/2015, no valor total de R\$ 24.991,28 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 16 de junho, inscrita no CNPJ: 84.560.119/0001-09, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Portaria nº 2810/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.213434/2018-97.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ministrado pela FACULDADE DE INFORMÁTICA DE OURO PRETO DO OESTE, ao (a) servidor (a) THAIANE BARROS HERBST, matrícula n. 300117478, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 21/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2812/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 5 de julho de 2018.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0016.037136/2018-33.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO, matrícula n. 300040511, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09/02/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2813/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.206793/2018-98

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, ao (a) servidor (a), MARIA DE NAZARÉ CORRÊA PEIXOTO, matrícula nº 300101098, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2819/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.206316/2018-22

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) ARMINDO LEITE RIBEIRO, matrícula nº 300012977, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2828/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 6 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.214747/2018-62.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE, matrícula n. 300057391, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2829/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.218092/2018-00

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ministrado pela UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, ao (a) servidor (a), ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAÚJO, matrícula nº 300143503, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2831/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 6 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 0029.186157/2018-32.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) MARIA EDINA LOPES SILVEIRA, matrícula n. 300113365, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/06/2018.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2835/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.222184/2018-86

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e

apresentação do Certificado do Curso GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS - FAP, ao (a) servidor (a), ODIRLEI DA SILVA, matrícula nº 300124287, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2836/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 06/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.214779/2018-68

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOLA, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS - FAP, ao (a) servidor (a), PATRICIA FREITAS FARIAS, matrícula nº 300117601, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2821/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/07/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0029.221870/2018-30

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A SUSTENTABILIDADE, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC, ao (a) servidor (a), LUÍZA MARIA BARBOSA GOMES, matrícula nº 300118446, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29/06/2018

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2729/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 1151/2018/SEDUC-NFE de 19/03/2018, publicado no DOE Nº 54 de 22 de março de 2018 do(a) servidor(a) DIEGO CALDEIRA MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 2, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300111932, marcado anteriormente nos períodos: O primeiro de: 02/07/2018 a 11/07/2018 o segundo de: 10/09/2018 a 19/09/2018 e o terceiro de: 22/10/2018 a 31/10/2018, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: 10/09/2018 a 19/09/2018 o segundo de: 22/10/2018 a 31/10/2018 e o terceiro de 03/12/2018 a 12/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2737/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao exercício 2017 constante na portaria 1871 de 02/05/2018, publicado no DOE Nº 83 de 07 de maio de 2018 do(a) servidor(a) CHRISTIAN PEREIRA ALENCAR, cargo Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado(a) na CTIC/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300134459, marcado anteriormente no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de 09/07/2018 a 23/07/2018 e o segundo de: 03/12/2018 a 17/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2687/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao exercício 2018 do(a) servidor(a) BEATRIZ RAMOS CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPASO/CRH/SEDUC, matrícula nº 300087405, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: 28/06/2018 a 07/07/2018 e o segundo de: 02/01/2019 a 21/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2742/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 289/2018/SEDUC-NFE de 16/01/2018, publicada no DOE Nº 18 de 29 de janeiro de 2018 do(a) servidor(a) ALINE PORTAL ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CTIC/SEDUC, matrícula nº 300124153, marcado anteriormente no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 16/07/2018 a 30/07/2018 e o segundo de: 15/08/2018 a 29/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2744/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 177/2018/SEDUC-NFE de 16/01/2018, publicado no DOE Nº 20 de 31 de janeiro de 2018 do(a) servidor(a) FREDERICO FULANETTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300015282, marcada anteriormente no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, ficando as mesmas para fruição em 02/07/2018 a 31/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2755/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 constante na portaria 514/2018/SEDUC-NFE de 05/02/2018, publicada no DOE Nº 25 de 07 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) WALDILÉIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300021970, marcada anteriormente nos períodos de 04/06/2018 a 18/06/2018 e de 15/10/2018 a 29/10/2018, ficando as mesmas para fruição do primeiro período de: 16/07/2018 a 30/07/2018 e o segundo procede na mesma data de 15/10/2018 a 29/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2759/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300027215, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em 03/12/2018 a 01/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2763/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA, cargo Assessor, lotado(a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300110789, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 02/07/2018 a 16/07/2018 e o segundo de: 14/12/2018 a 28/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2765/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR E RETIFICAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 304/2018/SEDUC-NFE de 23/01/2018, publicada no DOE Nº 21 de 01 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Machadinho D' Oeste, matrícula nº 300113223, marcada anteriormente no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 17/09/2018 a 01/10/2018 e o segundo de: 02/01/2019 a 16/01/2019.

Onde se lê: o gozo de férias referente a 2018

Leia-se: o gozo de férias referente a 2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2768/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 1499/2018/SEDUC-NFE de 18/04/2018, publicada no DOE Nº 74 de 23 de abril de 2018 do(a) servidor(a) LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Vale do Guaporé/CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300113099, marcada anteriormente no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2780/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 434/2018/SEDUC-NFE de 31/01/2018, publicado no DOE Nº 25 de 07 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SEM/SEDUC, matrícula nº 300063427, marcada anteriormente no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, ficando as mesmas para fruição em 20/11/2018 a 19/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2787/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) TANIA MELGAR OIOLA BRASIL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300111471, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, ficando as mesmas para fruição em 09/07/2018 a 07/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2786/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 constante na portaria 755/2018/SEDUC-NFE de 21/02/2018, publicada no DOE Nº 37 de 27 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300020242, marcada anteriormente nos períodos de 20/06/2018 a 29/06/2018, 20/08/2018 a 29/08/2018 e 05/11/2018 a 14/11/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: 20/08/2018 a 29/08/2018 o segundo de: 05/11/2018 a 14/11/2018 e o terceiro de: 03/12/2018 a 12/12/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2779/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARCIA DE ALMEIDA GALVAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300088893, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 01/06/2018 a 15/06/2019 e o segundo de: 15/10/2018 a 29/10/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2683/2018/SEDUC-AETC

REVOGA A PORTARIA Nº 1805/2018/SEDUC-AETC E INSTITUI NOVA COMISSÃO COM O MESMO OBJETO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

Considerando que 2 (duas) servidoras da Comissão de Tomada de Contas encontram-se de licença médica;

Considerando extrema necessidade de remanejamento de alguns servidores do Setor;

Considerando que, com as medidas acima, as Comissões instauradas ficaram desfalçadas;

Considerando que a recomposição dos danos causados ao Erário deve pautar-se pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual; e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1805/2018/SEDUC-AETC, que instaurou procedimento de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – Suprimentos de Fundos - PROAFI do ano 2011, através do processo n.º 01-1601.02173-0000/2011, no município de Vale do Anari/RO.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – Suprimentos de Fundos - PROAFI do ano 2011, através do processo n.º 01-1601.02173-0000/2011, no município de Vale do Anari/RO.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Presidente;
2. WANIA APARECIDA LEÔNCIO, matrícula n.º 300063303 – Secretária;
3. ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula n.º 300002534 – Membro.
4. ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Matrícula 300025161 – Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura e retroagindo seus efeitos a partir da vigência da referida Portaria revogada e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Portaria nº 2682/2018/SEDUC-AETC

REVOGA A PORTARIA Nº 1793/2018/SEDUC-AETC E INSTITUI NOVA COMISSÃO COM O MESMO OBJETO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

Considerando que 2 (duas) servidoras da Comissão de Tomada de Contas encontram-se de licença médica;

Considerando extrema necessidade de remanejamento de alguns servidores do Setor;

Considerando que, com as medidas acima, as Comissões instauradas ficaram desfalçadas;

Considerando que a recomposição dos danos causados ao Erário deve pautar-se pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual; e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1793/2018/SEDUC-AETC, que instaurou procedimento de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI 1º semestre do ano 2012/Suprimento de Fundo da Coordenação de Ensino de Ariquemes, no processo n.º 01-1601.01182-0000/2012.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI 1º semestre do ano 2012/Suprimento de Fundo da Coordenação de Ensino de Ariquemes, no processo n.º 01-1601.01182-0000/2012.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula n.º 300002534 – Presidente;
2. PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Secretária;
3. WANIA APARECIDA LEÔNCIO, matrícula n.º 300063303 – Membro.
4. ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Matrícula 300025161 – Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura e retroagindo seus efeitos a partir da vigência da referida Portaria revogada e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Portaria nº 2681/2018/SEDUC-AETC

REVOGA A PORTARIA Nº 1803/2018/SEDUC-AETC E INSTITUI NOVA COMISSÃO COM O MESMO OBJETO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

Considerando que 2 (duas) servidoras da Comissão de Tomada de Contas encontram-se de licença médica;

Considerando extrema necessidade de remanejamento de alguns servidores do Setor;

Considerando que, com as medidas acima, as Comissões instauradas ficaram desfalcadas;

Considerando que a recomposição dos danos causados ao Erário deve pautar-se pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual; e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1803/2018/SEDUC-AETC que instaurou procedimento de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – Suprimentos de Fundos – PROAFI do ano 2010, através do processo n.º 01-1601.00150-0000/2010, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – Suprimentos de Fundos – PROAFI do ano 2010, através do processo n.º 01-1601.00150-0000/2010, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula n.º 300002534 – Presidente;
2. WANIA APARECIDA LEÔNCIO, matrícula n.º 300063303 – Secretária;
3. PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Membro.
4. ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Matrícula 300025161 – Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura e retroagindo seus efeitos a partir da vigência da referida Portaria revogada e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Portaria nº 2684/2018/SEDUC-AETC

REVOGA A PORTARIA N.º 1770/2018/SEDUC-AETC E INSTITUI NOVA COMISSÃO COM O MESMO OBJETO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

Considerando que 2 (duas) servidoras da Comissão de Tomada de Contas encontram-se de licença médica;

Considerando extrema necessidade de remanejamento de alguns servidores do Setor;

Considerando que com as medidas acima, as Comissões instauradas ficaram desfalcadas;

Considerando que a recomposição dos danos causados ao Erário deve pautar-se pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual; e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1770/2018/SEDUC-AETC que instaurou procedimento de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular do ano 2015 da E.E.E.F. Ruth Rocha, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 2º. INSTITUIR nova Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades em razão da utilização do Recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular do ano 2015 da E.E.E.F. Ruth Rocha, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. WANIA APARECIDA LEÔNCIO, matrícula n.º 300063303 – Presidente;
2. ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula n.º 300002534 – Secretária;
3. PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300060539 – Membro.
4. ARIADNES PEREIRA DE FREITAS, Matrícula 300025161 – Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data de sua assinatura e retroagindo seus efeitos a partir da vigência da referida Portaria revogada e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

Porto Velho, 26 de junho de 2018.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Portaria nº 2822/2018/SEDUC-NPSE Porto Velho, 06 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais do Processo nº 0029.202808/2018-49, referente a realização de despesas com passagens terrestres para atender a VI Semana de Enfrentamento ao uso abusivo de álcool e outras drogas/I Encontro Intersetorial do PSE.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1– Juceli da Costa Santos, matrícula nº 300042335;
- 2 – Laís Reis de Castro, matrícula nº 300046180;
- 3– Maria Madalena Roca Vargas, matrícula nº 300014883.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 074/GAPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.18506-0000/2016 no valor total de R\$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heitor Villa Lobos, inscrita no CNPJ: 01.804.162/0001-45, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer 15/CI/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03011-0000/2015, no valor total de R\$ 23.119,50 (vinte e três mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos) exercício 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, inscrita no CNPJ: 10.917.662/0001-84, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 329/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.01007-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 50.996,85 (cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Brasília, inscrita no CNPJ. Nº 01.640.311/0001-88, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Informação nº 194/GAPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.03964-0000/2013, no valor total de R\$ 24.715,88 (vinte e quatro mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), realizadas no exercício de 2013, em favor da Unidade Executora, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, inscrita no CNPJ: 84.568.617/0001-06, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Parecer nº 003/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.01928-0000/2016, no valor total de R\$ 8.883,23 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, inscrita no CNPJ: 00.670.368/0001-67, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 13/CI/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo nº 01.1601.18589-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 51.897,51 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa sete reais e cinquenta e um centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Irmã Maria Celeste, inscrita no CNPJ. Nº 84.532.991/0001-15, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Informação nº 351/GAPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03391-0000/2015, no valor total de R\$ 32.095,62 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Luiz Carlos Paula de Assis, inscrita no CNPJ: 07.410.864/0001-20, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 400/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.03252-0000/2015, no valor total das despesas R\$ 100.196,99 (cem mil cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, inscrita no CNPJ. Nº 00.738.548/0001-33, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 55/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.01014-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 70.225,08 (setenta mil duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, inscrita no CNPJ. Nº 04.772.398/0001-35, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer 325/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00686-0000/2016, no valor total de R\$ 78.326,96 (setenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, inscrita no CNPJ: 22.859.078/0001-07, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Parecer nº 338/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00730-0000/2016, no valor total de R\$ 130.052,85 (cento e trinta mil cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Marcos Bispo Silva, inscrita no CNPJ: 00.667.278/0001-17, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Parecer nº 290/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.02769-0000/2014, no valor total de R\$ 28.187,44 (vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), realizadas no exercício de 2014, em favor Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Tito Lourenço de Lima, inscrita no CNPJ. Nº 00.684.790/0001-71, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer nº 80/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular nos autos do Processo de nº 01.1601.03280-0000/2015 no valor total de R\$ 62.708,33(sessenta e dois mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, inscrita no CNPJ: 63.788.301/0001-41, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Parecer nº 24/CI/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.00720-0000/2016, no valor total de R\$ 47.281,35 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, inscrita no CNPJ: 84.651.546/0001-00, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Parecer nº 99/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo de nº 01.1601.18602-0000/2016, no valor total de R\$ 84.228,00 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, inscrita no CNPJ: 01.609.853/0001-98, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução nº 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer 001/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de nº 01.1601.03184-0000/2015, no valor total de R\$ 99.603,58 (noventa e nove mil seiscientos e três reais e cinquenta e oito centavos) exercício 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, inscrita no CNPJ: 08.098.499/0001-23, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 245/GPC/DAF/SEDUC/2017, e os pareceres dos conselhos fiscais que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.03382-0000/2015, no valor total das despesas R\$ 44.069,06 (quarenta e quatro mil sessenta e nove reais e seis centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Dep. Genival Nunes da Costa, inscrita no CNPJ. Nº 00.670.368/0001-67, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 30/Ci/SEDUC/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo nº 01.1601.00767-0000/2016, no valor total das despesas R\$ 17.780,51 (dezesete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, inscrita no CNPJ. Nº 09.269.949/0001-66, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2815/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 06 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscal de contrato do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos “Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 - Regional Cone Sul, no período de 16 a 21 de julho de 2018, no município de Cerejeiras, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Claudionaldo Gonçalves Guimarães, matrícula nº 300028129.
2. Nelnom Minucelli, matrícula nº 300014508.
3. Gilberto Manguera, matrícula nº 300013657.

Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Vagner Freire Parente, matrícula nº 300080716.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 423/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JUCINEIA TAVARES MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na GAD/DAF/SEDUC, matrícula nº 300025336, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: 03/01/2018 a 17/01/2018 e o segundo de: 16/07/2018 a 30/07/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



Portaria nº 788/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Nível 2, lotado(a) na SFO/SEDUC, matrícula nº 300122497, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 1154/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) LILIAN DE SENA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Angelina dos Anjos/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300098130, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em 02/07/2018 a 31/07/2018, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2018.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 2728/2018/SEDUC-NEJA Porto Velho, 29 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 300099958, para responder pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GMTEE/DGE/SEDUC/RO, no período de 17.07.2017 a 31.07.2018, por ocasião das férias da titular Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula nº 300115341.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2839/2018/SEDUC-GAD

Institui comissão para efetuar estudos acerca da viabilidade econômica e técnica, referente a implantação da vigilância nas escolas estaduais.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o fracasso da cotação constante dos autos do processo nº 01-1601.22526-0000/2016 (0451796), tendo como objeto a contratação de vigilância eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de informações que subsidiem as decisões administrativas em observância ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de contas, proferida no Acórdão (0958101) constante no processo 03442/2013-TCE-RO, para que se realize estudos preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, comissão com a finalidade de realizar estudo acerca da viabilidade econômica e técnica referente a implantação da vigilância eletrônica nas escolas estaduais, em substituição ao contrato de vigilância armada, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes membros:

I - Aparecida Ferreira de Almeida, Matrícula 300118375, lotada na Gerência Administrativa da SEDUC;

II - Daniel Fernandes Bostelmann, RE 10009381-8, lotado na Gerência de Segurança da Casa Militar;

III - Josiane Beatriz Faustino, Matrícula nº 300126920, lotada na Assessoria Técnica de Obras da SEDUC;

IV - Vinícius Bindi Baptista da Silva, Matrícula 300140907, lotado na Assessoria Técnica de Obras da SEDUC;

V - Ricardo Henrique Rocha Almeida, Matrícula 300114317, lotado na Coordenadoria de TI da SEDUC;

§ 1º Designar a servidora Aparecida Ferreira de Almeida para assumir a coordenação dos trabalhos a serem realizados pela citada comissão, que será substituída, em seus afastamentos legais e ocasionais, pela servidora Josiane Beatriz Faustino.

§ 2º Os membros do grupo atuarão, sem prejuízo de suas atribuições regulamentares, reunindo-se ao menos uma vez por semana, conforme acordado na primeira reunião a se realizar, para deliberações e ajustes das entregas dos resultados a serem apresentadas à Gerência Administrativa da SEDUC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final do estudo.

Art. 4º O relatório a ser entregue, deverá conter, no mínimo:

I - Documentos de Oficialização da demanda;

II - Análise da viabilidade da contratação;

III - Plano de Sustentação;

IV - Estratégia da contratação;

V - Análise de riscos;

Art. 5º Todos os servidores e assessorias da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2585/2018/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 2507/2018/SEDUC-GPASO de 15 de junho de 2018, publicada no DOE N. 109 de 15.06.2018, pag. 69.

Onde se lê:

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta/SEDUC

1. Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211 – presidente;
2. Andreia de Fatima Teixeira, matrícula nº 300115162 – membro;
3. Fabiano Treis, matrícula nº 300052898 – membro;
4. Jose Jaques da Silva, matrícula nº 300026413 – membro.

Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/Seduc:

1. Nuria Sagué Lopez, matrícula nº 300036686 – presidente;
2. Fabiana Silva, matrícula nº 300130216 – membro;
3. Cathiusse Daiane da Luz Barreto, matrícula 300137753 – membro;
4. Kenia Nara Dias de Lacerda, SIAPE nº 2394557 – membro.

Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim/SEDUC

1. Léa Andrade Moura, matrícula nº 300014142 – Presidente;
2. Rita Moraes de Lima, matrícula nº 300013914 – membro;
3. Ana Nete Azevedo Dantas, matrícula nº 300063350 – membro;
4. Edilene Umbelina Bento, matrícula nº 300026921 – membro;
5. Cynara Albino Rabelo dos Reis, matrícula nº 300051089 – membro;
6. Jannayna Anes Aires, matrícula nº 300063283 – membro.

Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena/SEDUC

1. Oracira Godinho Augusto, matrícula nº 300015588 – Presidente;
2. Maria da Gloria Santos, matrícula nº 300026046 – membro;
3. Lucia Firmino Pereira de Camargo, matrícula nº 300015794 – membro;
4. Sebastião Flores Sarudakis, matrícula nº 300063489 – membro

Leia-se:

Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta/SEDUC

1. Andreia de Fatima Teixeira, matrícula nº 300115162 – presidente;
2. Dinasar da Cunha Carneiro, nº 300027645 – membro;
3. Fabiano Treis, matrícula nº 300052898 – membro;
4. Tainã Amaral dos Santos, matrícula nº 300118458 – membro.

Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes/Seduc:

1. Núria Sagué Lopez - matrícula n. 300036686 – Presidente
2. Fabiana Silva - matrícula n. 300130216 – Membro
3. Cathiusse Daiane da Luz Barreto - matrícula n. 300137753 - Membro
4. Kenia Nara Dias de Lacerda - siape n. 2394557 - Membro
5. Gilton Wellington Ferreira Fontes - matrícula n. 300143842 - Membro

Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim/SEDUC

1. Léa Andrade Moura, matrícula nº 300014142 – Presidente;
2. Rita Moraes de Lima, matrícula nº 300013914 – membro;
3. Ana Nete Azevedo Dantas, matrícula nº 300063350 – membro;
4. Edilene Umbelina Bento, matrícula nº 300026921 – membro;
5. Sidiclay Nascimento de Souza, CPF: 349.417.622-15 RG: 092.592.314-6/ MINEX - Colaborador.

Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena/SEDUC

1. Oracira Godinho Augusto, matrícula nº 300015588 – Presidente;

2. Maria da Gloria Santos, matrícula nº 300026046 – membro;
3. Lucia Firmino Pereira de Camargo, matrícula nº 300015794 – membro;
4. Sebastião Flores Sarudakis, matrícula nº 300063489 – membro.
5. Evandro Marcos de Oliveira – matricula 300117279

BENILCE MATOS DA SILVA

Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional

Portaria nº 2511/2018/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 2507/2018/SEDUC-GPASO de 15 de junho de 2018, publicada no DOE N. 109 de 15.06.2018, pag. 69.

onde se lê:

Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste/SEDUC

1. Marisa Brandelero, matrícula 300025267 – Presidente;
2. Reginaldo Oliveira de Souza, matrícula nº 300071765 – membro;
3. Catherine Pamela Silverio Estevam, matrícula nº 300134132 – membro;
4. Demilly Karla G. Souza, matrícula nº 300134064 – membro;
5. Sílvia Gonzaga, matrícula nº 300023577 – membro;
6. Apolianne Limeira Da Silva, matrícula nº 300106575 – membro.

leia-se:

1. Marisa Brandelero, matrícula nº 300025267 – Presidente;
2. Lucilene Gonçalves de Souza, matrícula nº 300113223 - membro;
3. Catherine Pamela Silverio Estevam, matrícula nº 300134132 – membro;
4. Demilly Karla G. Souza, matrícula nº 300134064 – membro;
5. Sílvia Gonzaga, matrícula nº 300023577 – membro;
6. Apolianne Limeira Da Silva, matrícula nº 300106575 – membro;
7. Gilcinei de Castro Souza, matrícula nº 300140995 - membro.

Coordenadoria Regional de Educação de Extrema/SEDUC

onde se lê:

1. Edilene Ferreira Gama, matrícula nº 300101848 – presidente;
2. Nayara Bruna Oliveira da Silva, matrícula nº 300113412 – membro;
3. Fernanda Vieira Borges, matrícula 300112819 – membro.

leia-se:

Coordenadoria Regional de Educação de Extrema/SEDUC

1. Edilene Ferreira Gama, matrícula nº 300101848 – presidente;
2. Fernanda Vieira Borges, matrícula 300112819 – membro.
3. Nayara Bruna Oliveira da Silva, matrícula nº 300113412 – membro;
4. Soneide de Fátima Royer, matrícula nº 300023468 - membro;
5. Marlene Gomes Pereira, matrícula nº 300026299 - membro;
6. Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790 - membro;

Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC

onde se lê:

1. Salome Conde Shockness, matrícula nº 300027191 – presidente;
2. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandao, matrícula nº 300051284 – membro;
3. Janete Silva De Souza Melo, matrícula nº 300023323 – membro;
4. Lenilda Borges De Carvalho, matrícula nº 300023371 – membro;
5. Inede Oliveira de Vasconcelos, matrícula nº 300013734 – membro.



leia-se:

1. Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula nº 300023322 - Presidente
2. Patrícia Nascimento de Souza Lucena, matrícula nº 300063559 – membro;
3. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandão, nº matrícula nº 300051284 – membro;
4. Érica Cristina Custódio Dinis Souza, matrícula nº 300050747 – membro;

BENILCE MATOS DA SILVA
Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional

Portaria nº 2858/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 09 de julho 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.127674/2018-70.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Coordenadoria Regional de Educação – CRE no município de Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor Neiy Solange de Araujo Castilho, CPF n. 177.567.312-04, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R\$ 29.999,88 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Agência 1181-9 Conta Corrente nº 43.919-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 24.597,38 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 5.402,50 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2850/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Alves Feitosa, matrícula 300118704, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 339/PGE-2018 e Contrato nº 340/PGE-2018, tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente - aparelho ar condicionado (aquisição com instalação), sendo a SEDUC detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 305/2017 – Pregão Eletrônico: 547/2017 – Processo: 01.1601.13342-00/2016, para atender a demanda do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Francisco Desmoret Passos, de acordo com a Especificação: 12.368.1076-2213 (Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 44.90.52.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do material entregue pela empresa.

Art. 3º O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Edital nº 33/2018/SEDUC-GPASO

Onde se lê:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 95, de 23/052017, nas páginas 61 a 64.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, -COFFITO nº 432/2013, que dispõe sobre o exercício acadêmico de estágio não obrigatório em Fisioterapia.

Considerando o DESPACHO COJUR N.º 008/2018, do Conselho Federal de Medicina, (Aprovado em Reunião de Diretoria em 10/01/2018), informando que a prática de atos médicos sem supervisão pode consistir, inclusive, no exercício ilegal da medicina (Parecer CFM n. 30/2002).

Considerando a Resolução CFN Nº 075/87, que dispõe sobre a responsabilidade técnica do Nutricionista quanto às atividades desenvolvidas por estagiários de Nutrição em treinamento e em serviço e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa nº 358, de 06 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a regulamentação de estágio não obrigatório em Fonoaudiologia e dá outras providências.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 005/2012 – COREN – Conselho Regional de Enfermagem em Rondônia, sobre a Supervisão de alunos do Curso de Graduação em Enfermagem em estágio;

SAÚDE OCUPACIONAL	Psicologia
	Educação Física
	Fisioterapia
	Medicina
	Nutrição
	Fonoaudiologia
	Enfermagem
	Serviço Social

Leia-se :

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SAÚDE OCUPACIONAL	Psicologia
	Educação Física
	Serviço Social

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, RETIFICA o Edital Nº 30/2018/SEDUC-GPASO - Homologação do Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 29/062017, páginas 99 a 117, por erro material, conforme abaixo:

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

Porto Velho

Onde se lê:

Inscrição	Área	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b08be5a3eb07	GAB – Direito	Porto Velho	2801052230	Milena Rodrigues Lima	8º

Leia-se:

Inscrição	Área	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b0b016c2762d	GAB - Direito	Porto Velho	03298669237	Milena Nascimento Souza	8º

Cacoal

Onde se lê:

Inscrição	ÁREA	Município	CPF	Candidato(a)	Colocação
5b083a8ca56d2	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Cacoal	3848058251	LARISSA YASMIN MARTINS DA SILVA	1º
5b1dd0b1188d7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2362030296	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º
5b0d60eae8cb	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4358321232	REBECA KASPRZAK BISCASSI	2º
5b047715a2acf	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2308846283	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	3º
5b17c3582c0fa	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4735230270	EMMANUEL MIRANDA LOPES	4º
5b0c704a81084	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3716877212	REGIS MARLON SANTOS DA SILVA	1º
5b1da564d0a8a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	257579206	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	2º
5b1ab56f4ab73	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3419565208	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	3º
5b0d3adb5e91f	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3342894245	JULIANE AMORIM	4º



5b0ea600507ec	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	2431097250	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	5º
5b0c704a81084	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3716877212	REGIS MARLON SANTOS DA SILVA	6º
5b19490e41d72	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	64435245272	EVANILDA KUGER	5º
5b0c10c0b22a9	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	83442774268	ESCARLETTI ZORDENONI PIOVEZAN	6º
5b1da564d0a8a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	257579206	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	7º
5b0983d15b3a0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	70422837245	HOUSTON DE FREITAS CALAURO	8º
5b095288cad8e	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	4564346237	KEYLA DA SILVA AMORIM	1º
5b0dd40c5780c	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3932518292	ADRIELY THAWANY PEREIRA DE OLIVEIRA	2º
5b0eb7595682e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3475993201	CAMILA ALVES TIMOTEO	3º
5b0c54c149811	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	2924456282	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	4º
5b0eac9975358	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3574465262	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	5º
5b1c612ca8ae8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	1063126266	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	6º
5b1d7f228ebf8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	84934250244	POLIANA PAZOLINI DE PADUA PIRES	7º
5b1c31abc4637	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	68915420225	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	8º
5b1017d63e9f9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	3274060208	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	1º
5b087ea2a5289	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	1666546208	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	2º

Leia-se:

Inscrição	Área	Município	CPF	Candidato (a)	
5b083a8ca56d2	Acompanhamento Pedagógico - Educação Física	Cacoal	3848058251	LARISSA YASMIN MARTINS DA SILVA	1º
5b1dd0b1188d7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2362030296	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º
5b0d60eae8cb	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4358321232	REBECA KASPRZAK BISCASSI	2º
5b047715a2acf	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	2308846283	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	3º
5b17c3582c0fa	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Cacoal	4735230270	EMMANUEL MIRANDA LOPES	4º
5b0c704a81084	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3716877212	REGIS MARLON SANTOS DA SILVA	1º
5b1da564d0a8a	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	257579206	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA ELLER	2º
5b1ab56f4ab73	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3419565208	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	3º
5b0d3adb5e91f	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	3342894245	JULIANE AMORIM	4º
5b0ea600507ec	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	2431097250	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	5º
5b19490e41d72	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	64435245272	EVANILDA KUGER	6º
5b0c10c0b22a9	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	83442774268	ESCARLETTI ZORDENONI PIOVEZAN	7º
5b0983d15b3a0	Acompanhamento Pedagógico - Matemática	Cacoal	70422837245	HOUSTON DE FREITAS CALAURO	8º
5b095288cad8e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	4564346237	KEYLA DA SILVA AMORIM	1º
5b0dd40c5780c	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3932518292	ADRIELY THAWANY PEREIRA DE OLIVEIRA	2º
5b0eb7595682e	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3475993201	CAMILA ALVES TIMOTEO	3º
5b0c54c149811	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	2924456282	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	4º
5b0eac9975358	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	3574465262	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	5º
5b1c612ca8ae8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	1063126266	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	6º
5b1d7f228ebf8	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	84934250244	POLIANA PAZOLINI DE PADUA PIRES	7º
5b1c31abc4637	Acompanhamento Pedagógico - Pedagogia	Cacoal	68915420225	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	8º
5b1017d63e9f9	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	3274060208	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	1º
5b087ea2a5289	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Cacoal	1666546208	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	2º

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 54/2018/IDEP-GRH

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, com sede no Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP;

I - Presidente – DIANY BARROSO BRITO
II – 1º Membro – DAPHINE SILVEIRA TORRES
III – 2º Membro – LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro, citado junto ao inciso II, supramencionado.

Art. 3º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE.

MIGUEL CAMARA NOVAES
PRESIDENTE - IDEP

Porto Velho, 06 de Julho de 2018.

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0032.147488/2017-06

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico n. NI 033 /PGE-RO/2017 e Orientação Normativa n. 03/2012, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **003.2147488/2018-06, RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R\$ 22.475,00 (vinte dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao pagamento das notas fiscais 002, emitida pela **Federação de Futebol do Estado de Rondônia** com CNPJ de nº 05.930.714/0001-12. Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de FUTEBOL no naipe Masculino para atender esta Superintendência durante a realização da Fase Regional a ser realizada no período de 07/07 a 27/08/2017 e Fase Final do XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA - JIR 2017, a ser realizado no período de 29 de Setembro a 11 de Outubro de 2017 no Município de Ariquemes - Rondônia.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente SEJUCEL/RO

Portaria nº 82/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de São Francisco do Guaporé, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Campeonato de Futebol Society na Cidade de São Francisco dia 06 de Julho às 19:00 horas, referente ao processo 0032.070753/2018-42, Celebrado com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Cleiton Souza Xavier	300131047
Iderli Alves de Oliveira	300132480

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 06 de Julho de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

FUNCER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de junho/2018, o valor de R\$ 2.932,89 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.932,89 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de junho de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de maio/2018, o valor de R\$ 3.946,14 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.946,14 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de maio de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.038938/2018-91, acerca da despesa referente ao fornecimento de água potável nos equipamentos culturais sob a gestão da FUNCER no mês de abril/2018, o valor de R\$ 3.540,51 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, conforme documentos constantes nos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.540.51 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da empresa Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente ao serviço de fornecimento de água potável no mês de abril de 2018.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

FEASE**Termo de Reconhecimento**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077108/2018-73
Credor	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF	07.340.740/0001-16
Endereço	RUA: Malaga s/n, Quadra 179, LT 27-Goiania-GO
Objeto (Descrição da despesa)	Limpeza e manutenção de piscina da Unidade Provisória de Porto Velho - RO.
Contrato nº	533/PGE-2017,
Documento fiscal	N. Fiscal: 00762
Data de emissão do documento fiscal	12.04.2018
Período do reconhecimento	01.03.2018 á 18.03.2018
Valor da despesa	R\$. 1.499,94(mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que havia trâmites a serem realizados no processo de desmembramento de contrato para a nova unidade gestora, sendo possível realizar a emissão do empenho somente em 18/03/2018;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (limpeza e manutenção de piscina na unidade Socioeducativa provisória em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (a prestação de serviços, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais eletrônica acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$R\$. 1.499,94(mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)), correspondente ao pagamento parcial da da despesa referente ao período de 01 a 18.03.2018 , em favor da empresa: LVX COMÉRCIO E SERV. LTDA. desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente da FEASE

ERRATA Nº 01/ASPMA/FEASE

ERRATA: Referente ao **Centro Socioeducativo de Ariquemes** na participação do PROGESFI/2018 - **Processo Administrativo 0065.156351/2018-57**, publicado no DOE/RO nº. 120 do dia 05/07/2018 – através Responsável: o Diretor: **André Marciano Terra**, Matrícula nº 300.117.453;

Onde se lê:
[...]. **Sirlene Bastos-Secretária Adjunta/SEJUS**[...].

Leia-se:
[...].**Sirlene Bastos-Presidente/FEASE** [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE
Matrícula: **300024122**

ERRATA Nº 02/ASPMA/FEASE

ERRATA: Referente à Unidade de **Internação Masculina Sentencia I de Porto Velho - RO** na participação do PROGESFI/2018 - **Processo Administrativo 0065.140503/2018-08**, publicado no DOE/RO nº. 120 do dia 05/07/2018 - **Responsável: o Diretor NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR** - Matrícula nº 300.134.960;

Onde se lê:
[...]. **Sirlene Bastos-Secretária Adjunta/SEJUS**[...].

Leia-se:
[...].**Sirlene Bastos-Presidente/FEASE** [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE
Matrícula: **300024122**

ERRATA Nº 03/ASPMA/FEASE

ERRATA: Referente à **Unidade de Internação Masculina Provisória** na participação do PROGESFI/2018 - **Processo Administrativo 0065.143479/2018-51**, publicado no DOE/RO nº. 120 do dia 05/07/2018 – através do Responsável: o Diretor: **ALEXANDRO LOPES GEBER**, Matrícula nº 300.087.796;

Onde se lê:
[...]. **Sirlene Bastos-Secretária Adjunta/SEJUS**[...].

Leia-se:
[...].**Sirlene Bastos-Presidente/FEASE** [...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2017.

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE
Matrícula: **300024122**

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 424/2018/SESDEC-NADM Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO Memorando da GEI elaborado no SEI (2184458), de 04.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 481/PGE-2017 firmado com a Empresa DIGITRO, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema de Interceptação de Sinais (Guardião), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

APC Fernando Ferreira Martin. Matrícula 300060150;
APC Marcelo Souza da Silva, Matrícula 300078377
3º SGT PM Cláudinéia Silva de Souza Rodrigues. RE 10007675-9

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 242/2018/SESDEC-NADM, publicada no DOE n. 72, do dia 19.04.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **03/07/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Portaria nº 420/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando que o pagamento do servidor fora bloqueado nos meses de maio e jun/18, conforme processos SEI nº 0037.168725/2018-14 e nº 0037.201900/2018-92, tendo em vista, que o mesmo está afastado pelo INSS até dia 20.07.18 (2176072). Considerando requerimento (2176039) o qual requer férias a contar de 23.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias regulamentares do servidor **ANÍBAL RODRIGUES REGIS**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300130895, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, no período de **23.07 a 21.08.2018 (30 dias)**, referente ao exercício de 2018, em virtude do afastamento de licença médica.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 414/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI nº 0037.194550/2018-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 8572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **OUTUBRO/2018**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 413/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando memo. nº 110/2018/SESDEC-GETEC (2123855), do processo SEI nº 0037.218080/2018-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09237-1 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Tecnologia – GETEC/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2019**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 410/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando notificação de férias, memo. nº 247/2018/SESDEC-GAB (2148962), do processo SEI nº 0037.221784/2018-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09263-8 MARCOS FERNANDES VIEIRA**, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2018**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC



Portaria nº 409/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando memo. nº 32/2018/SESDEC-GCI (2077679), do processo SEI nº 0037.211503/2018-29, e Port. nº 188/2018/SESDEC-GRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar no mês de JULHO/18, a servidora **ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300131000, para exercer o cargo de Controladora Interna, em substituição a titular **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 30013473, em virtude da mesma estar de férias.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 404/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 29 de junho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 132/2018/SESDEC-GISF (2114073), do processo SEI nº 0037.216854/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078353, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, no período de **09.07 a 07.08.2018 (30 dias)**, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 400/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 2279/2018/PM-DP2 (1848017) e Port. nº 2595/2018/PM-DP2 (2000034), do processo SEI nº 0021.179382/2018-92.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 28.05.2018, o servidor **CB PM RE 07587-3 ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 398/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de junho de 2018.

Dispõe sobre relotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 1547/2018/PM-DP2 (1503769) e Port. nº 2243/2018/PM-DP2 (1826741), do processo SEI nº 0021.107829/2018-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 02.05.2018, o servidor **CB PM RE 08042-6 MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Gabinete do Secretário - GAB, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 386/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 105/2018/SESDEC-GECONV (1912438) e despacho da GECONV (2077567), do processo SEI nº 0037.182864/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias da servidora **MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300017090, lotada na Gerência de Convênio - GECONV, no mês de JUNHO/18, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/18**, em virtude da necessidade de atender a demanda de matrículas do Módulo Academia do Curso Condutor de Veículo de Emergência.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SESDEC

IGOR MAYANE JUSTINO
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1010/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 997/2018/PC-APOIO, de 29.06.2018, que **TRANSFERE**, por interesse da Administração Pública, a contar de 01.07.2018, a servidora **RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300138332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Espigão D'Oeste/RO, para o município de Ariquemes/RO e **RELOTA** a referida servidora no Posto de Identificação do município de Ariquemes/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Espigão D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Porto Velho, 05 de junho de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil



Portaria nº 1017/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Eliseu Muller de Siqueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a aprovação no I Concurso Interno de Seleção do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE;

CONSIDERANDO a realização do Curso de Operações Policiais - COP, da Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso, cujos os integrantes do GOTE irão participar;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 09/07/2018, o servidor **DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI** ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, Matrícula nº **300138680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Grupo Tático de Operações Especiais - GOTE, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia de Porto Velho - Distrito de Extrema.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Edital nº 3/2018/PC-CONSUPOL

ATA APURAÇÃO
RESULTADO FINAL CONCURSO INTERNO DE RELOTAÇÃO VOLUNTÁRIA

A comissão de servidores da **Portaria nº 966/2018/PC-CONSUPOL de 20 de junho de 2018**, nomeados para o desenvolvimento do concurso interno disposto no EDITAL Nº 1/2018/PC-CONSUPOL de 20 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, vem apresentar o **RESULTADO FINAL**, conforme abaixo:

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA

PORTO VELHO		
ORD	NOME	CLASSIFICADO
1	CICERO CAVALCANTE DE SOUZA	SIM
2	JESUS SILVA BOABAID	SIM
3	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	SIM
4	SHELBI PRIESTER MARQUES	SIM
5	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	SIM

JARU		
ORD	NOME	CLASSIFICADO
1	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	SIM

As reotações poderão ocorrer conforme os itens 1.3, 1.4, 5.4 e 5.5 do EDITAL Nº 1/2018/PC-CONSUPOL, observando o disposto nos itens 2.2, 5.3 e 5.6 do referido edital.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente

IVANILCE SOARES DA SILVA
1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro

Portaria nº 1014/2018/PC-CONSUPOL Porto Velho, 09 de julho de 2018.

O **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia).

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 “caput”, 89 e 90, §2º da Lei Complementar 76/93;

CONSIDERANDO a exposição de motivos (fls. 276 a 287) da Comissão Especial que não analisou o mérito da causa por entender que houve perda do objeto.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JEREMIAS MENDES DE SOUZA** - Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022592, **RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015204, **ELOIDE DE MORAES FERNANDES**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059757, respectivamente, Presidente, 1º e 2º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta comissão **REINSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 90 e seguintes da Lei Complementar 76/93, a competente **Revisão do Processo Administrativo Disciplinar de Nr. 003/2018/CEPA/CONSUPOL/PC/RO (oriundo do PAD 053/2004/CEPA/COR/PC/RO)**, pleiteado por **CLODOMIR MENDES PALHA**, ex-servidor, Agente de Polícia, conforme disposto nos artigos 88 a 91 da Lei Complementar 76/93. Devendo a Comissão Revisora iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o interessado ou seu representante legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1003/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **19.06.2018**, o servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, do Núcleo de Corregedoria do Interior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1012/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **04.07.2018**, o servidor **JÓ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300150118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Aviso
LAUDA Nº 07/ Funrespol-PC
09.07.2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2017 - Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha/CMS-MB (Marinha do Brasil), cujo objeto é “Registro de Preços,...para AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR DE DEFEITOS EM PLACAS ELETRÔNICAS...”, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.116810/2018-05**, torna público aos interessados que foi **Homologado e Adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2017 - Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha/CMS-MB (Marinha do Brasil) - UASG 744021**, com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **VERSIS TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 06.133.475/0001-32 – ITENS da ATA 1 e 2, cujo valor total da adesão é de R\$ 46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas juntadas aos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300021514

LAUDA Nº 07/ Funrespol-PC
09.07.2018

AVISO DE ADESÃO DE ARP**Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a homologação da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 - Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha/CMS-MB (Marinha do Brasil), cujo objeto é “Registro de Preços,...para AQUISIÇÃO DE LOCALIZADOR DE DEFEITOS EM PLACAS ELETRÔNICAS...”, para atender ao FUNRESPOL/PC/RO, conforme **Processo Administrativo nº 0037.116810/2018-05**, em favor da empresa **VERSIS TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 06.133.475/0001-32 – ITENS da ATA 1 e 2, cujo valor total da adesão é de R\$ 46.000,00** (Quarenta e Seis Mil Reais), conforme abaixo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas:

Item da Ata	Item do Termo de Referência	ESPECIFICAÇÕES	Quant./ Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	LOCALIZADOR DE DEFEITOS EM PLACAS ELETRÔNICAS, com as seguintes características: Verificar uma Placa Eletrônica ruim pela comparação com uma placa boa; Memorizar as curvas características de uma placa eletrônica boa para testar posteriormente em uma placa ruim; Possuir, no mínimo, 2 canais para memorização e teste manual; Emitir Relatório com resultado do teste; Realizar a medição de acordo com a sensibilidade da Placa de forma automática ou selecionada pelo usuário; Permitir a importação de foto da placa eletrônica para auxiliar na busca do defeito e marcar o pino 1 em um componente específico; Buscar componentes na foto; Visualizar a foto durante o teste e memorização permitindo zoom; Emitir alerta Sonoro - teste OK ou Falha; SoftWare e manual compatível com plataforma Windows; Interface USB 2.0, com 1 cabo USB e 2 conjuntos de pontas de prova; Alimentação através da porta USB	02 Unid.	9.000,00	18.000,00
02	2	LOCALIZADOR DE DEFEITOS EM PLACAS ELETRÔNICAS, com as seguintes características: Verificar uma Placa Eletrônica ruim pela comparação com uma placa boa; Memorizar as curvas características de uma placa eletrônica boa para testar posteriormente em uma placa ruim; Possuir, no mínimo, 2 canais para memorização e teste manual; Possuir, no mínimo, 40 canais para memorização e teste automático em modo clip (para chips SMD-SOIC e PTH - DIP) ou modo fixture com conectores ou fixtures customizados; Emitir Relatório com resultado do teste; Realizar a medição de acordo com a sensibilidade da Placa de forma automática ou selecionada pelo usuário; Permitir a importação de foto da placa eletrônica para auxiliar na busca do defeito e marcar o pino 1 em um componente específico; Buscar componentes na foto; Visualizar a foto durante o teste e memorização permitindo zoom; Emitir alerta Sonoro - teste OK ou Falha; SoftWare e manual compatível com plataforma Windows; Interface USB 2.0, com 1 cabo USB e 2 conjuntos de pontas de prova; Kit de 6 clips de teste para CIs tipo SMD-SOIC; Kit de 4 clips de teste para CIs tipo PTH-DIP; Kit PC para teste de barramentos da placa mãe; Alimentação através de fonte externa.	01 Unid.	28.000,00	28.000,00
VALOR TOTAL R\$					46.000,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho - RO, 09 de julho de 2018
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Ordenador de Despesas – FUNRESPOL/PC - mat. 300021514



POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 3019/2018/PM-DP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Ambiental do Estado de Rondônia”.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 211/ASSLEG, de 08 de junho de 2017, que institui a Medalha Mérito Batalhão Ambiental do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Ambiental do Estado de Rondônia”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao Batalhão de Polícia Ambiental, no ano de 2018, os seguintes policiais militares da ativa e da reserva remunerada:

CEL PM RE 06131-5 **RILDO** JOSÉ FLORESCEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA **COSTA**CEL PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS **ALMEIDA**CEL PM RR RE 06158-5 CRISTIANO SILVA **LISBÔA**CEL PM RR RE 06127-4 RONIMAR VARGAS **JOBIM**CEL PM RR RE 06135-3 **APOLÔNIO** SERAFIM DA SILVA NETOCEL PM RR RE 06128-6 ANTONIO MATIAS DE **ALCÂNTARA**CEL PM RR RE 05777-8 WALNIR **FERRO** DE SOUZA JUNIORTEN CEL PM RE 06166-4 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇATEN CEL PM RE 06136-5 **FREDERICO** CORREIA DE OLIVEIRATEN CEL PM RE 06154-7 JOSÉ ITAMIR DE **ABREU**TEN CEL PM RE 06160-2 JÚLIO **IAGO** VIEIRA TRINDADETEN CEL PM RE 06171-7 **JARDEL** MENDES BARROSO DO NASCIMENTOTEN CEL PM RE 06162-6 **PAULO ANDRÉ** SANTOS DE SOUZATEN CEL PM RE 06572-5 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITASTEN CEL PM RE 06169-0 **DRAYTON** FLORÊNCIO DA SILVATEN CEL PM RE 06567-2 JULIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIATEN CEL PM RE 06566-0 JOÃO SEVERINO **SENA** NETOTEN CEL PM RE 06560-8 ALEXANDRE **FARIA** GONZAGATEN CEL PM RE 06559-3 JOSE **EVERALDO** CAVALCANTE PONTESTEN CEL PM RE 06565-8 JAMES ALVES **PADILHA**TEN CEL PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE **AZEVEDO**TEN CEL PM RE 06563-4 CARLOS **LOPES** SILVATEN CEL PM RE 06562-2 **AUREO** CÉSAR DA SILVATEN CEL PM RE 06571-3 ODINELSON GOMES **BRAGA**MAJ PM RE 09296-8 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIORMAJ PM RE 09296-9 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI**MAJ PM RE 07099-0 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCOCAP PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES **CAVALCANTE**CAP PM RE 07708-2 ALEXANDRE GONÇALVES **VIANA**CAP PM RE 07709-7 **GLAUBER** ILTON DE SOUSA **SOUTO**CAP PM RE 07498-4 REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIOCAP PM RE 09298-5 THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVACAP PM RE 08329-9 EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRACAP PM RE 09298-3 **JEFFERSON** RIBEIRO DA ROCHACAP PM RE 09298-7 **MARCELO** VICTOR DUARTE CORREACAP PM RE 09465-9 EMANOEL **LOURENÇO** DO NASCIMENTOCAP PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG**CAP PM RE 06932-9 **JAIR** ALVES CARNEIRO1º TEN PM RE 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA **DE LIMA**AL OF PM RE 06422-6 MARCINEY **COSTA** E SILVAST PM RE 03925-7 **VALMIR** TEIXEIRA DE LIMAST PM RE 05798-6 **IVANDER** TEIXEIRADOS SANTOSST PM RE 04143-2 **GILMAR** NUNES DE OLIVEIRA1º SGT PM RE 08147-1 GEFERSON **NASCIMENTO** PAIXÃO1º SGT PM RE 06794-3 **ODAIR** CAMILO FERREIRA1º SGT PM RE 08118-8 JAIRO **ALENCAR** DE ANDRADE1º SGT PM RE 04235-7 NELSON **BARBOSA**2º SGT PM RR RE 01916-6 **VALDIR** CÂNDIDO2º SGT PM RE 05603-5 MARIO **VENÍCIO** ROSA DA SILVA2º SGT PM RE 05584-7 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA **GOMES**2º SGT PM RE 04586-6 JOSÉ **MARCOS** FERREIRA DOS SANTOS3º SGT PM RE 07065-3 ROGÉRIO **BARROSO** MARTINS DOS ANJOS3º SGT PM RR RE 0726-6 **TELSON** FERREIRA LIMA3º SGT PM RE 09238-1 **FÁBIO** FRANÇA DOS SANTOS3º SGT PM RE 08156-2 **FABIANO** SOARES FRANCISCO3º SGT PM RE 09159-7 CRISTIANO **DIAS** BARROS VIEIRA3º SGT PM RE 08215-3 MARCOS DE SOUZA **TRINDADE**3º SGT PM RE 06186-0 **MARCELO** DA SILVA3º SGT PM RE 09453-7 **THIAGO** CHAGAS FRANÇA3º SGT PM RE 06207-2 NELSON CORDEIRO **CORRÊA**3º SGT PM RE 06103-0 FÁBIO **DANTAS** MONTEIRO3º SGT PM RE 07186-5 **ÉRICA** VIEIRA DA COSTA3º SGT PM RE 07017-2 NILTON ROGÉRIO **FREIRE**3º SGT PM RE 06181-0 NILSON FAUSTINO DE **SOUZA**3º SGT PM RE 06106-6 **CLÁUDIO** APARECIDO DA SILVA3º SGT PM RE 09451-9 SÉRGIO FERREIRA **PEREIRA**3º SGT PM RE 07379-6 GILMAR **BARBOSA**3º SGT PM RE 05925-7 GENILDO APARECIDO **DA SILVA**3º SGT PM RE 06472-1 RONALDO **ADRIANO** BRITO3º SGT PM RE 06287-6 **DIRCEU** HENRIQUE DE PAULA3º SGT PM RE 06057-9 **LINDAIR** JOSÉ DE OLIVEIRA3º SGT PM RE 07427-1 **RONALDO** RIBEIRO DE ALMEIDA3º SGT PM RE 06113-3 MIGUEL ARCANJO **CARDOSO** DE SOUZA3º SGT PM RE 06421-4 **MARCICLÉIA** DE OLIVEIRA QUINTÃO3º SGT PM RE 06317-9 **ELZY** DE CARVALHO BRASIL



3º SGT PM RE 06365-0 **IVONEIDE** MARCELINO CASTRO

AL SGT PM RE 07647-1 FLÁVIO **ETERNO** RIBEIRO DOS SANTOS

AL SGT RE 06961-6 **JUDSON** DA SILVA PENHA

AL SGT RE 07048-3 **ALAN** DA SILVA SAMPAIO

CB PM RE 06954-9 JOSÉ **EMILSON** VIEIRA DIAS

CB PM RE 07098-8 WARNER LUCAS **FEIJÓ**

CB PM RE 07499-6 **ROBERTO** BATISTA DA SILVA

CB PM RE 06984-8 **ENOQUE** GONÇALVES DA SILVA

CB PM RE 07545-7 **FÁBIO LUIZ** DA SILVA

CB PM RE 09043-1 **CLAUDENOR** FERREIRA ROSA FILHO

CB PM RE 07711-3 **CLEIDIMAR** FERREIRA LIMA

CB PM RE 07643-1 **CARINE** DE SOUZA FRANÇA

CB PM RE 07993-1 **LIANE** SOARES DA SILVA

CB PM RE 07772-4 **GILLYARD** VIEIRA PANTOJA

CB PM RE 07595-2 **CLEDISON** COSTA MONTEIRO

CB PM RE 08200-2 MARCOS AURÉLIO **AMUTÁRIA** BARBOSA

CB PM RE 06998-9 MANOEL **AVELINO** PESSOA MOTA

CB PM RE 08482-0 **TIAGO** JOSÉ FERREIRA

CB PM RE 07691-1 **JOSENILDO** FERREIRA DA SILVA

CB PM RE 07706-2 **WALLYSON** CRUZ DE OLIVEIRA

CB PM RE 07621-9 JOÃO SOUZA **ULRICH**

CB PM RE 07645-6 AILTO **PIAZZA**

CB PM RE 06821-0 EDSON DE **ALMEIDA** OLIVEIRA

CB PM RE 08697-1 **MARINA** NOELE DE MEDEIROS FEITOSA FLORÊNCIO

CB PM RE 07939-5 JOSÉ **BENITO** DE OLIVEIRA JÚNIOR

AL CB PM RE 08282-0 DAVI **VIANA** DA SILVA

AL CB PM RE 08914-8 TIAGO **MARQUES** RODRIGUES

AL CB RE 08514-8 FABIO LUIZ **ORNAGHI**

AL CB RE 07825-9 PAULO ALBERTO **VLÁXIO** DO COUTO

AL CB RE 08094-6 JÚLIO RODRIGUES **CALMONT**

AL CB PM RE 08494-6 **MICHAEL** BARBOSA DA SILVA

AL CB PM RE 08402-2 RODRIGO LUIZ **DIAS**

AL CB PM RE 08127-9 **MARCIA** LIDIANE PEIXOTO

SD PM RE 09241-2 **GUSTAVO** HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA

SD PM RE 09134-0 **CRISTIANE** DIAS RODRIGUES

SD PM RE 09237-4 FELICIANO PEREIRA **DA HORA**

SD PM RE 09246-2 **ISIS** MICHELLE MOTA CUELLAR

SD PM RE 09254-2 **JEFFERSON** JOAQUIM DA SILVA

SD PM RE 09427-2 JOHN RICHARD **CONSTANTINO**

SD PM RE 09439-3 **MARLON** BRUNO BARBOSA GOMES

SD PM RE 09444-1 PEDRO **SANTOS** PINTO

SD PM RE 09491-9 **LAÍS** DA SILVA SOBRINHO

SD PM RE 09493-9 **LUCIANA** SOARES CANDEIA

SD PM RE 08986-0 ALEX **PINHEIRO**

SD PM RE 09423-9 JEFFERSON TEIXEIRA **SOBRINHO**

SD PM RE 09426-6 JOÃO RODRIGUES **BERBES**

SD PM RE 09540-5 **JOÃO PAULO** DA ROCHA ANDRADE

SD PM RE 09262-5 LEOMAR **SAMPAIO** CARRASCOSA

SD PM RE 09265-1 **MARIVALDO** CARLOS FEITOZA DA SILVA

SD PM RE 09273-7 ALDEMIR **BENTO** PROENÇA

SD PM RE 09008-2 ADRIANO DE SOUZA **FERRAZ**

SD PM RE 09018-8 **ADEMAR** JANES DANELUZ

SD PM RE 09266-3 **MARCUS** ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA

SD PM RE 09261-9 LUPÉRCIO ALTINO **RICCI**

SD PM RE 09246-7 IZAIAS CONCEIÇÃO **DOS SANTOS**

SD PM RE 09290-9 **WILIAM** THIAGO BRAZ DA CUNHA

SD PM RE 09275-9 **RONDINELLY** FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

SD PM RE 09275-9 TIAGO **SAMPAIO CORRÊA**

SD PM RE 09277-9 **RAFAEL** DA COSTA **LIMA**

SD PM RE 09418-2 **GUILHERME** TAVARES DE QUEIROZ

SD PM RE 09414-7 FRANCISDIONE SOUSA DE **CASTRO**

SD PM RE 09401-5 **DIÊGO** DOS SANTOS SOUSA

SD PM RE 09395-1 CARLOS **BRENO** FRANÇA GOMES

SD PM RE 09432-6 **LEANDRO** DOS SANTOS

SD PM RE 09408-3 **EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA

SD PM RE 08927-9 ROBERTO DE MOURA **SOL SOL**

SD PM RE 09282-0 SEBASTIÃO **FRANCO** UCHÔA

SD PM RE 09275-6 ROSEMBERG ALVES **FORTES**

SD PM RE 09269-9 MANOEL AFONSO **COLARES** DE SOUSA JÚNIOR

SD PM RE 09461-3 **WESLY** DE SOUSA CASTRO

SD PM RE 09267-1 **MAG** SCARINGE SOARES DA SILVA

Art. 2º - Outorgar a “Medalha do Mérito Batalhão Ambiental do Estado de Rondônia”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao Batalhão de Polícia Ambiental, no ano de 2018 as seguintes autoridades e personalidades civis;

DANIEL PEREIRA - GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA;
LENILSON GUEDES - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PMRO;
CARLOS ALBERTO PARAGUASSU CHAVES - SUPERINTENDENTE DO IBAMA;
MAXIMILIANO DARCY DAVID DEITOS - JUIZ DE DIREITO EM JI-PARANÁ;
PEDRO WAGNER ALMEIDA PEREIRA JUNIOR - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM JI-PARANÁ;
DPF EVERTON DE OLIVEIRA MANSO - DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM JI-PARANÁ;
ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE - JUIZ DE DIREITO EM ALTA FLORESTA DO OESTE;
GILBERTO JOSÉ GIANNASI - JUIZ DE DIREITO EM VILHENA;
PABLO HERNANDES VISCARDI - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM VILHENA;
LINA MARIA AMBIEL – IRMÃ e DIRETORA DO HOSPITAL SANTA MARCELINA;
MARLÚCIA CHIANCA DE MORAIS - PROMOTORA DE JUSTIÇA EM MACHADINHO;
SANDRA GIL - ESCRIVÃ JUDICIAL DIRETORA DE CARTÓRIO DA JECRIM TJRO;
PAULO ANDRADE - DIRETOR GERAL DA UNOPAR EM PORTO VELHO.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
 Comandante Geral da PMRO

**CORPO DE BOMBEIROS**

Portaria nº 380/2018/CBM-CRH
Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8996, de 18 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **SD BM MATEUS MOTA ALENCAR**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar 2018 – CFSDBM/2018, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

Portaria nº 375/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, o 1º Sgt BM RE 0211-3 **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, da função de Diretor de Informática do CBMRO.

Art. 2º Designar, a contar de 25 de maio de 2018, o 1º Sgt BM RE 0267-0 **ALEX FERNANDES DA SILVA**, na função de Diretor de Informática do CBMRO.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar do dia 25 de maio de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 374/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de maio de 2018, o 1º Sgt BM RE 0211-3 **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, da função de Diretor de Legislação, Controle e Análise de Processos do CBMRO.

Art. 2º Designar, a contar de 25 de maio de 2018, a 3ª Sgt BM RE 0429-0 **DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO**, na função de Diretora de Legislação, Controle e Análise de Processos do CBMRO.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar do dia 25 de maio de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Aviso

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 009/2016/GAF/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.124.842/0001-71

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a aquisição de água mineral a fim de suprir as necessidades do Subgrupamento Independente de Guajará Mirim do CBMRO, por período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.122.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.30.

PROCESSO: 01-1514.00047-00/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 16.05.2018

ASSINAM:

- **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM** – Comandante Geral do CBMRO (Contratante)

- **Sr. MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA – Sócio - Proprietário** (Contratada)

DETRAN

Portaria nº 1506/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1009/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID 2203502), informando que o (a) titular, Mario Alberto Neri de Oliveira, Mat. 300136431, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de **02 a 21.07.2018**, o (a) servidor (a) **EDUARDO KENEDY COELHO**, Mat. 300093075, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DE CACOAL, CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1504/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1008/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID 2202599), informando que o (a) titular, Celio Lopes de Araujo Junior, Mat. 300130571, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de **02 a 06.07.2018**, o (a) servidor (a) **ARIANE ACIOLE BRITO CRISPIM**, Mat. 300132621, COMISSONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11**, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.07.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1502/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1006/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID 2202226), informando que o (a) titular, Lílian Gracyete Antonina Duarte da Costa, Mat. 300075762, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02.01 a 11.01.2018**, o (a) servidor (a) **GEOSIANE MENEGUETTI HERCULANO SOARES**, Mat. 300142322, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1503/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1002/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID 2198674), informando que o (a) titular, Laercio Prado dos Santos, Mat. 300140473, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA**, Mat. 300082202, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO PARAÍSO, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1501/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1004/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID), informando que o (a) titular, Anete Lima Pinto, Mat. 300105739, encontrava-se de férias e folga de banco de horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 29.06.2018**, o (a) servidor (a) **OZINETE DE SOUZAARAÚJO**, Mat. 300073995, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, CDS-04**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.06.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1500/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1005/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 05.07.2018 (ID 2201793), informando que o (a) titular, Celio Lopes de Araujo Junior, Mat. 300130571, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **26 a 30.06.2018**, o (a) servidor (a) **ARIANE ACIOLE BRITO CRISPIM**, Mat. 300132621, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1494/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 982/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 03.07.2018 (ID 2158458), informando que o (a) titular, Ana Paula Matos, Mat. 300127602, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03.07 a 01.08.2017**, o (a) servidor (a) **RODRIGO COSTA RAIZER**, Mat. 300138770, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ESPIGAO DO OESTE, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.07.2017**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 602/2018/DETRAN-CTEC de 14.12.2017, publicada no DOE/RO nº 237, 19.12.2017, que nomeou interinamente a servidora TATIANE NOLETO NEVES, mat. 300131711.

Onde se lê:
“... 21.12.2017 a 19.01.2018...”.

Leia-se:
“... 28.12.2017 a 19.01.2018...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 161/2018/DETRAN-CTEC de 25.01.2018, publicada no DOE/RO nº 22 de 02.02.2018, que nomeou interinamente a servidora CLEIDE MERENSO DOS REIS, mat. 300142606.

Onde se lê:
“...28.12.2018 a 03.02.2018 ...”.

Leia-se:
“... 28.12.2018 a 02.02.2018...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1505/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 2232/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 1663794);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300072375, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **AGOSTO e OUTUBRO/2018 e JANEIRO/2019**, correspondente ao 2º quinquênio (15/01/2013 a 15/01/2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1507/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 2232/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 1663794);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade o servidor **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula n.º 300073142, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2018**, correspondente ao 2º quinquênio (11.02.2013 a 11.02.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.
Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1498/2018/DETRAN-ASSESDTHMET

PORTARIA/DTHMET/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11/07/2018**, às **08h00min**, no município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **JEFFESSON SÁLDIA RAMOS** inscrito no CPF nº **599.730.642-91**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **Adriana Sirilo de Araujo - (CETRAN);**
1º Membro: **Amâncio F.Mandarano Filho - (CRT);**
2º Membro: **João Batista L. de Macedo – CRM: 963/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

ARIANE ACIOLE BRITO CRISPIM
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO - Interina



Portaria nº 1460/2018/DETRAN-ASSESDTHMET

PORTARIA/DTHMET/DETRAN-RO

PORTO VELHO, 04 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **11/07/2018**, às **08h00min**, no município de **São Francisco do Guaporé/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **TIAGO DE SOUZA LOPES**, inscrito no CPF nº **977.257.222-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **Marcia Falcão de Moura - (CETRAN);**
1º Membro: **Amâncio F. Mandarano Filho - (CRT);**
2º Membro: **João Batista L. de Macedo – CRM: 963/RO**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.**ARIANE ACIOLE BRITO CRISPIM**Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO - Interina**Aviso****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018/DETRAN/RO
concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE n.º 206, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 024/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de concorrência exclusiva para ME/EPP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito (CI n.º 20/2018/GERADM/DETRAN-RO – SEI 0674767).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.015320/2018-82.

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (EPI's) roçadeira costal, óculos de proteção, perneira de segurança, avental de segurança, protetor auditivo, luva de segurança, óleo 2 tempos, fio de nylon para roçadeira para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no ANEXO I – Termo de Referência (SEI.....)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.**FONTE DE RECURSO:** 0240 - Próprio**PROGRAMA:** 1277 – Modernização da Gestão Pública (Item 01)
1015 - Gestão Administrativa (itens 02 a 08)**ATIVIDADE/AÇÃO:** 1020 – Gestão de Processos (item 01)
2087 - Assegurar a Manut. Adm da Unidade (itens 02 a 08)**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 – Aquisição de Materiais Permanentes (Item 01)

3390.30 - Material de Consumo (itens 02 a 08).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 16.907,00 (Dezesseis mil, novecentos e sete reais)****DATA DE ABERTURA:** **09/08/2.018**, às min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Aviso**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018/DETRAN/RO
COM LOTES DE CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA DE ME E EPP e RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para o Lote VII, sob o **N.º 018/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado (CI n.º 029/2018/DIVALMOX/DETRAN-RO –SEI 0860434).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.043261/2018-32.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente – grameador, estilete, extrator de grampos, tesoura, caneta marca texto, caneta esferográfica e outros - para atender as necessidades deste órgão/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios.**PROGRAMA:** 1015 – Gerência do Programa de Apoio Administrativo**AÇÃO/ATIVIDADE:** 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** **R\$ 187.146,50** (Cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**DATA DE ABERTURA:** **14/08/2018**, às **10h:00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018/DETRAN/RO
COM ITEM de concorrência exclusiva E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, COM ITEM de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o **N.º 026/2018/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto N.º 21675 DE 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, a pedido da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH/DETRAN/RO - CI n.º 1632/DETRAN/CRH (0141282).

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0010.015555/2017-93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e nobreaks para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas Ciretrans/Postos Avançados do Departamento Estadual de Trânsito, por meio de sistema de ponto eletrônico, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

AÇÕES: 2064 – Gestão de T.I.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica 4490.52 – Equipamento e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 314.482,48 (Trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos),**

DATA DE ABERTURA: **06/08/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018/DETRAN/RO
com lotes de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de
Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE n.º 206, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 020/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com lotes de concorrência exclusiva para ME/EPP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão Administrativa (CI n.º 87/2018/DETRAN-RO - 1254934).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.096800/2018-36

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de **CHAVEIRO** (incluindo materiais correlatos) e fornecimento de **CARIMBOS** (como fornecimento de todo material correlato), para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (1448864)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa.

ATIVIDADE: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

3390.39 – Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 115.886,79 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

DATA DE ABERTURA: **07/08/2.018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/ DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2.018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.105.736

Portaria n.º 1509/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCOR (ID2240977) constante nos autos do Processo **0010.009809/2017-34**;

R E S O L V E:



Art. 1º - Revisar a cadeia dominial do veículo de placa **NDX-4538**, visando **anular a transferência fraudulenta, retornando a propriedade** do veículo para a Sra. ROSMAIRI SOARES, bem como posterior **emissão do CRLV e CRV**, com fundamento no Parecer nº 27/2018/DETRAN-ASSESCOR e Nota Técnica nº. 3331/2018/GAB/DETRAN/RO constantes nos autos do processo Nº **0010.009809/2017-34**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Geral do DETRAN/RO

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Copa e Cozinha, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEINº 0010.024121/2018-65/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 46.410,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos e dez reais); Empresa **LICITAPUAVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **30.162.288/0001-61**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e a Empresa **COMERCIAL TS LTDA**, CNPJ: **18.666.293/0001-06**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). Ressaltamos ainda que o item **02** foi cancelado (**FRACASSADO**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 56.010,00** (cento e vinte e nove mil e noventa reais). Porto Velho-RO, 09 de julho de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata

PORTO VELHO, 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.164865/2018-11;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1154/2018/DETRAN-CTEC de 29.05.2018, publicada no DOE/RO nº 100, de 04.06.2018 que compôs junta médica para realização de exames em Bento Siraico.

Onde se lê:

“... ”

CLÍNICA	ENDEREÇO	
OFTALMOCENTRO	AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2171. CENTRO, VILHENA/RO.	
MÉDICOS	CRM/RO	FUNÇÃO
CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	PRESIDENTE
RAFAEL ALBUQUERQUE	1985	MEMBRO
MARCO TULIO C. TEODORO	431	MEMBRO

“... ”

Leia-se:

“... ”

CLÍNICA	ENDEREÇO	
OFTALMOCENTRO	AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2171. CENTRO, VILHENA/RO.	
MÉDICOS	CRM/RO	FUNÇÃO
CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1379	PRESIDENTE

RAFAEL ALBUQUERQUE	1985	MEMBRO
MARCO TÚLIO DE FREITAS TEODORO	3357	MEMBRO

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Geral do DETRAN/RO

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, de 03/11/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 022/2018/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Nº 21675 DE 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização – DTF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.104488/2018-61

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados nas atividades da Diretoria Técnica de Fiscalização, especificamente aquelas relacionados à Fiscalização de Trânsito (Lanterna Táctica; Colete Refletivo; Cone de Sinalização; Cavalete de Plástico de Sinalização Desmontável; Cilindro Canalizador de Trafego; e Rolo Fita Zebrada), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO**FONTE DE RECURSO:** 0243 – CONVÊNIO**PROGRAMA:** 1015 – Gestão Administrativa**AÇÃO:** 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Aquisição de Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 124.240,26** (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)

DATA DE ABERTURA: **02/08/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2018.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

**SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2414/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.222429/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLEBER VIEIRA PAULA**, matrícula 300087752, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição a servidora **EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN**, matrícula 300116497, da CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE no período de 01 a 30.07.2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2431/2018/SEJUS-GPC

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, que tem como objetivo a implantação do Patronato Penitenciário Estadual "Casa de Passagem Divina Luz", conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico e demais documentos que compõem os autos do processo eletrônico nº 0033.228682/2018-73, sendo:

I - Nélio de Souza Santos - Mat. 300057751 – Gerente de Projetos e Convênios/SEJUS.

II - Meire Oliveira de Araújo - Mat. 300037886 – Agente Penitenciária/FUPEN

III - Monica Nascimento Melo Oliveira – Mat. 300115630, Assessora Técnica/ASTEC/SEJUS.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária, emitindo parecer conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 2404/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - RETIFICAR os Termos da Portaria nº 2179/2018/SEJUS-COGER, de 13.06.2018, publicada no D.O.E/RO nº 109, de 15/06/2018, da seguinte forma:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2017/12ªTit/MP-RO, de 16 de março de 2017, que encaminha documentos, versando sobre ocorrências relacionadas à abuso de autoridade e lesão corporal, supostamente ocorridas em desfavor de apenado, no interior do Presídio de Médio porte, em tese, atribuídos a servidor lotado naquela Unidade Prisional.

Leia-se:

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2017-12ªPJ/1ºTit, de 16 de fevereiro de 2017, que encaminha documentos, versando sobre ocorrência de irregularidades, no que se refere supostamente à entrada de materiais não permitidos aos presos, no interior da Carceragem da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, localizada no Município de Porto Velho.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/RO

Portaria nº 2375/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.182814/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA DE SAÚDE, a partir de 01.06.2018, o (a) servidor (a) **DAVI BATISTA FERREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087743 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2411/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 04 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.222840/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ARIEL DOS SANTOS CARDOZO**, Matrícula 300090003, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição ao servidor **GILMAR DUARTE DOS SANTOS**, Matrícula 300087536, no período de 01 a 31.07.2018, por motivo de licença prêmio, conforme Portaria 06781/NCSR/SEGEP/SEPOG, publicada no Diário Oficial de 26.08.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2376/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.205193/2018-43

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 19.06.2018, o (a) servidor (a) **HÉLIO GOMES**, agente penitenciário, matrícula 300064614, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2377/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.205355/2018-43

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 19.06.2018, o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300087341, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2401/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, designado como Membro para compor a 5ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pela servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.036, para na qualidade de Membro da Comissão, dar continuidade aos trabalhos de apuração das Sindicâncias Administrativa Disciplinares, registradas sob os números: **020/2018/COGER/SEJUS, 021/2018/COGER/SEJUS, 022/2018/COGER/SEJUS, 050/2018/COGER/SEJUS, 075/2018/COGER/SEJUS.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2413/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula **300.017.036**, para compor como membro da 5ªCPPAD/COGER/SEJUS, em substituição ao servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300.093.269**, a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 060/2017/COGER, mediante a Portaria nº 2114/2018/SEJUS-COGER, de 05 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de julho de 2018

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

CONEN

PORTARIA N.º 07/2018/CONEN Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem da Coordenadora Regional de Ji-Paraná, **ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES** no período de 08 a 13 de julho do corrente ano. A mesma se deslocará a Orlando - Flórida - EUA, onde estarão participando da “**31º Conferência de Treinamento Internacional DARE**”. Esta conferência se apresentará na forma de fóruns, debates e oficinas visa reunir esforços na disseminação da cultura de prevenção às drogas e a violência no âmbito escolar.

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-seRegistre-seCumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente /CONEN

RESOLUÇÃO N.º 04/CONEN-RO Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

AUTORIZAR a viagem do Coordenador Geral do PROERD, **PAULO ANTUNES DA SILVA**, no período de 08 a 13 de julho do corrente ano. O mesmo se deslocará a Orlando - Flórida - EUA, onde estará participando da “**31º Conferência de Treinamento Internacional DARE**”. Esta conferência se apresentará na forma de fóruns, debates e oficinas visa reunir esforços na disseminação da cultura de prevenção às drogas e a violência no âmbito escolar.



PORTARIA N.º 199/2018-DRH/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

Neirival Rodrigues Pedraça

Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva

Conselheiro da Pol. Civil

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Felipe Yukio Brondani Sadahiro,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130731, lotado na Comarca de Poro Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 12 e 13 de julho de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos durante o evento "Casamento comunitário", realizado no dia 03 de março de 2018, nos termos da Portaria n.º 644/2018/GAB/DPE, de 02 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 88, de 10 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 200/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferraz Schissel, datado de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora FERNANDA FERRAZ SCHISSEL, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130472, lotada no Núcleo da Comarca de Alvorada d'Oeste/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 06, 09 e 10 de julho de 2018, em razão da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (de 07 a 13.5.2018 e de 21 a 27.5.2018), conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 21 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 201/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Kerly Viana Cherubini, datado de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora KERLY VIANA CHERUBINI, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300125384, lotada no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2018, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 04 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Paulo Antunes da Silva

Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão

Conselheira /OAB

Willer Faria Machado

Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves

Conselheiro/TJ

Rui Vieira de Castro

Conselheiro da Sejus

Rosimar Gonçalves Viana Xavier

Conselheira/ SESAU

Marcos Valério Tessila de Melo

Conselheiro /MP

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 198/2018-DRH/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Aguinaldo Lorbieski Faria, datado de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor AGUINALDO LORBIESKI FARIA, matrícula n.º 300130730, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 10, 11, 12, 13 e 16 de julho de 2018, em virtude da atuação no evento "Defensoria Sem Fronteiras" e na reunião do Conselho Nacional dos Defensores Públicos, que ocorreram no período de 15 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 365/2018-GAB/DPE, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 47, de 13 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 202/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Deborah Lee Abreu Magalhães de Sá, datado de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora DEBORAH LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300118302, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, 09 (nove) dias de folgas compensatórias para gozo nas seguintes datas:

a) nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "I Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 19 de maio de 2017, conforme a Portaria n.º 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 143, de 04 de julho de 2017;

b) no dia 16 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a 23.ª "Missão Solidária", realizada no dia 26 de novembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1467/2017-GAB/DPE, de 03 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 209, de 08 de novembro de 2017;

c) no dia 17 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a 1.ª edição de 2018 no programa "TRT Comunidade", no dia 14 de abril de 2018, conforme a Portaria n.º 410/2018-GAB/DPE, de 16 de março de 2018, publicada no DOE n.º 55, de 23 de março de 2018;

d) no dia 20 de agosto 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "Casamento comunitário", no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 644/2018-GAB/DPE, de 02 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 88, de 10 de maio de 2018;

e) no dia 21 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a 25.ª edição do evento "Ação Global", no dia 26 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 729/2018-GAB/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018;

f) no dia 22 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pela Portaria n.º 669/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 86, de 10 de maio de 2018 (IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto desta Defensoria), no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018;

g) no dia 23 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito desta Defensoria, no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 203/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Aderaldo de Souza Silva, datado de 19 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor ADERALDO DE SOUZA SILVA, Motorista, matrícula n.º 300127151, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 13, 16, 17 e 18 de julho de 2018, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, conforme declaração da 13.ª Zona Eleitoral datada de 08 de junho de 2018;

b) no dia 19 de julho de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito desta Defensoria no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 204/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Pedro Lourenço Sobrinho Neto, datado de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO, Técnico em Audiovisual, matrícula n.º 300130752, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 20 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a 1.ª edição de 2018 no programa "TRT Comunidade", no dia 14 de abril de 2018, conforme a Portaria n.º 540/2018-GAB/DPE, de 13 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 72, de 19 de abril de 2018;

a) no dia 21 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados no evento promovido pelo grupo "Jovens por Rondônia", no dia 28 de abril de 2018, conforme a Portaria n.º 613/2018-GAB/DPE, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

c) no dia 22 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a "Ação Cidadã", nos dias 05 de maio e 02 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 612/2018-GAB/DPE, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

e) no dia 23 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a 25.ª edição do evento "Ação Global", no dia 26 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 699/2018-GAB/DPE, de 16 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 92, de 18 de maio de 2018;

f) no dia 24 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante a "III Ação Cidadã", no dia 09 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 797/2018-GAB/DPE, de 08 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 888/2018-GAB/DPE Porto Velho, 29 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no memorando n.º 64/2018/PAZLE/DPE, datado de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 27.6.2018, o estagiário de Direito DENNIS FERREIRA DINIZ, matrícula n.º 300130763, do Quadro de Estagiários de Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada em Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral em substituição regimental

PORTARIA N.º 889/2018-GAB/DPE Porto Velho, 29 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no memorando n.º 022/2018/SPS/15DPE, datado de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 27.6.2018, a estagiária de Direito MAYARA PINHO NOGUEIRA, matrícula n.º 300130547, do Quadro de Estagiários de Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada em Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral em substituição regimental

PORTARIA N.º 890/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 03.7.2018, a servidora MARIA GORETTI CARVALHO DASILVA, matrícula n.º 300123048, lotada no Núcleo da Comarca de Porto Velho/RO, do cargo comissionado de Assessora III, DPE-CDS-9, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 891/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 706/2018-GAB/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018, e a posse da servidora Eliana Soares do Nascimento, ocorrida no dia 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia 03 de julho de 2018, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	Técnica Administrativa	Patrimônio / Porto Velho

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão onde que estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 895/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0927.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor ANTONIO FONTOURA COIMBRA, Corregedor-Geral, matrícula n.º 300038776, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, entre os dias 06 e 09 de agosto de 2018, para participar da XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas do Distrito Federal e da União, que acontecerá em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos dias 07 e 08 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 900/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionados, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 11 de julho de 2018, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Recolocação
IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO	1.ª
OTÁVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO	2.ª
NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	3.ª
DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA	4.ª
ALINE VIEIRA PONTES	5.ª
KAREN BORGES DOS SANTOS	6.ª
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	7.ª
HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	8.ª
ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO	9.ª
MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA	43.ª PCD
RAFAEL BOTELHO VERONEZ	10.ª
INGRID OLIVEIRA REIS	11.ª
FÁBIO QUINTINO DE MELO SHIMIDT	12.ª
RENNAN GOMES FEITOSA	13.ª
ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	14.ª

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VIII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
XIII	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.

PORTARIA N.º 901/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 02.7.2018, o estagiário de Direito PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JUNIOR, matrícula n.º 300130533, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 902/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 02.7.2018, a estagiária de Direito ARIANE MACEDO BARBOSA, matrícula n.º 300130552, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 903/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 02.7.2018, o estagiário de Direito LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, matrícula n.º 300130509, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 904/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 02.7.2018, o estagiário de Direito FELIPE FERREIRA DE JESUS, matrícula n.º 300130520, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 905/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 02.7.2018, o estagiário de Direito SERGIO MARCELO FREITAS, matrícula n.º 300130535, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 906/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, a estagiária de Direito REBECA MILANI BAGGIO, matrícula n.º 300130517, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 907/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, o estagiário de Direito RUAN PEDRO DA CUNHA BESSA, matrícula n.º 300130541, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 908/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, o estagiário de Direito ANDERSON VIANA DA MOTA, matrícula n.º 300130512, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 909/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, a estagiária de Direito JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 300130522, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 910/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, o estagiário de Direito EDELSON NATALINO ALVES DE JESUS, matrícula n.º 300130529, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 911/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, a estagiária de Direito CLAUDIA DE JESUS DA SILVA, matrícula n.º 300130530, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 912/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.7.2018, o estagiário de Direito ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO, matrícula n.º 300130569, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 915/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular n.º 011/2018/TRT14/GP, datado de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA, matrícula n.º 300102423, e as Assessoras de Defensor Público DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ, matrícula n.º 300118302, e DILMA COSTA MATHEUS, matrícula n.º 300094450, para atuarem na 16.ª edição da

ação social "TRT Comunidade – A Justiça do Trabalho mais próxima de você" (2.ª edição de 2018), no dia 28 de julho de 2018, das 08h às 13h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Tancredo Neves, n.º 4718, bairro Caladinho, Porto Velho/RO.

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória aos designados, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 916/2018-GAB/DPE Porto Velho, 03 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila do Alan Moraes Gorayeb,

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	POSICÃO	RECOLOCAÇÃO
ALAN MORAIS GORAYEB	4.ª	5.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 917/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a anteciparem para as 12h30min (doze horas e trinta minutos) o horário de saída das suas atividades laborais nos dias 12 e 13 de julho de 2018, a fim de participem do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), nesses referidos dias, das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Técnica Administrativa
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Chefe de Secretaria de Núcleo
ANDERSON SA MARCHIORO	300130793	Chefe da Divisão de Engenharia

ANDRÉ PEDRAZA VENERE	300130778	Técnico Administrativo
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnica Administrativa
ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa
ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Técnica Administrativa
ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico Administrativo
CARLA CLARO CAMPOS	300130641	Técnica em Contabilidade
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico Administrativo
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
CLAUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe do Grupo de Aquisições
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnica Administrativa
ELIANA SOARES NASCIMENTO	--	Técnica Administrativa
EMILIM GORAYEB CABRAL	300130751	Técnica Administrativa
GESIANE PAGANI FERREIRA	300130790	Analista Jurídica
GUSTAVO DA COSTA LEAL	300130608	Analista em Engenharia
JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	300044103	Agente Atividade Administrativa
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	300130818	Técnico Administrativo
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Chefe de Secretaria de Núcleo
MARIA DO SOCORRO BRANDAO	300067985	Assessor I
MARINA LANS	300130706	Técnico em Informática
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Técnico em Contabilidade
PÂMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Técnico Administrativo
ROSSANO GOMES BRAGA	300121878	Chefe de Patrimônio
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 918/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 32/2018/DPE/CM, de 19 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 19.6.2018, LARA VAGER FABRES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Núcleo da Comarca de Costa Marques/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 919/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 663/2018-GAB/DPE, de 10 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 88, de 14 de maio de 2018, e a posse da servidora Renata Cristina Pinto Neves, ocorrida no dia 21 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, inicialmente na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia 25 de junho de 2018, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnica Administrativa	Núcleo da Comarca de Jaru/RO

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão onde que estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 920/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Leonardo Silvestre Monteiro Jucá, datado de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o servidor LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130818, lotado na Comarca de Porto Velho, a participar do curso "Licitações e suas modalidades", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Escola Superior de Contas, em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 923/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as quartas de final da Copa do Mundo Fifa de 2018, ocorrida no dia 02 de julho de 2018, cuja disputa ocorrerá no próximo dia 06, às 14h no horário de Porto Velho;

CONSIDERANDO a possibilidade de classificação da Seleção para a semifinal do desse campeonato,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 1.º da Portaria n.º 772/2018-GAB/DPE, de 05 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018, que estabeleceu critérios para o funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2018.

Art. 2.º Fica estabelecido que o horário de funcionamento desta Defensoria será das 7h30 às 12h no dia 06 de julho de 2018, sexta-feira, data em que a Seleção Brasileira de Futebol disputa o jogo referente às quartas de final do referido campeonato.

Parágrafo único. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a semifinal da Copa do Mundo Fifa de 2018, fica estabelecido esse mesmo horário de funcionamento para o dia 10 de julho de 2018, terça-feira, data prevista para a realização de jogo dessa etapa do campeonato para o chaveamento ao qual pertence a Seleção.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 924/2018-GAB/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.0940.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o afastamento remunerado da Excelentíssima Doutora MARÍLLYA GONDIM REIS, Defensora Pública de 3.ª Entrância, Corregedora-Auxiliar, lotada na Comarca de Porto Velho, no dia 02 de julho de 2018, para participar de aulas do curso de Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), em parceria com a Faculdade Católica de Rondônia, em Itajaí, Santa Catarina.

Art. 2.º O afastamento se deu sem custos para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens aéreas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 119/2018-CG/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 23, datado de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, Defensora Pública de Primeira Entrância, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 19 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 120/2018-CG/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 25, datado de 13 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA, Defensor Público de 3.ª Entrância, matrícula n.º 300102423, lotado na 2.ª Defensoria Pública de Porto Velho, referentes ao 2.º período do exercício de 2018, concedidas inicialmente para os interstícios de 11.7.2018 a 20.7.2018 e de 19.8.2018 a 28.8.2018, nos termos da Portaria n.º 854/2018-GAB/DPE-RO, de 22 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 115, de 27 de junho de 2018, transferindo-se o gozo para o interstício de 12.8.2018 a 31.8.2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 121/2018-CG/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 27, datado de 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público de 3.ª Entrância, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, referentes ao 2.º período do exercício de 2018, concedidas anteriormente para o mês de setembro de 2018 pela Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, transferindo-se o gozo para os interstícios de 27.8.2018 a 05.9.2018 e de 07.01.2019 a 16.01.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

REGULAMENTO n.º 027/2018/DPG/DPERO

Dispõe sobre a entrega de Declaração de Bens e Rendas por Defensores e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição da República, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Rendas por parte dos agentes públicos, conforme o estabelecido pela Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como pelo art. 13 c/c o art. 1º da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, bem como que a referida declaração será anualmente atualizada, nos termos do art. 13, da Lei Federal 8.429/1992;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 28/TCE/RO-2012, e suas alterações, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia sobre o Módulo de Declaração de Bens e Rendas dos Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública (disponível em <http://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx>);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito da Defensoria Pública o procedimento de entrega da Declaração de Bens e Rendas;

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos de entrega da Declaração de Bens e Rendas por membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) ficam regidos por este regulamento.

Art. 2º. É obrigatória a apresentação anual da **Declaração de Bens e Rendas** que compõem o seu patrimônio e, se houver, das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal, para todos os Defensores Públicos e servidores, efetivos ou comissionados, cedidos ou não, da DPE-RO, conforme estabelecido no artigo 2º e seu parágrafo único da Instrução Normativa n.º 28/TCE/RO-2012.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 28/TCE/RO-2012, os membros da DPE-RO e os ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança entregarão incontinenti cópia da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e os demais servidores o farão quando solicitados.

Art. 3º. A Declaração de Bens e Rendas será apresentada eletronicamente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do Módulo de Declaração de Bens e Rendas do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP.

§ 1º. A Declaração de Bens e Rendas será recebida através do módulo correspondente no SIGAP pelo preenchimento dos dados em formulário eletrônico ou pela importação dos dados da Declaração de Ajuste Anual do IRPF entregue a Receita Federal, bastando, nesse caso, seguir as instruções de acesso disponíveis no sistema.

§ 2º. O declarante poderá, alternativamente, entregar cópia integral da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e das suas respectivas retificações, conforme apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§ 3º. O declarante poderá apresentar à Divisão de Recursos Humanos – através do e-mail impostoderenda@defensoria.ro.def.br – recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao TCE-RO (emitido através do SIGAP) ou cópia da declaração com informação de recebimento pelo Tribunal, caso opte pela forma do § 2º deste artigo.

§ 4º. Quanto ao conteúdo, a Declaração de Bens e Rendas obedecerá ao disposto no artigo 4º da Instrução Normativa n.º 28/TCE/RO-2012.

Art. 4º. Alternativamente, caso opte não entregar a declaração via SIGAP, o declarante poderá apresentar à **Divisão de Recursos Humanos**, por intermédio do endereço de e-mail impostoderenda@defensoria.ro.def.br, cópia da **Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda** – e/ou suas respectivas retificações –, acompanhado do respectivo **recibo de entrega** à Receita Federal, bem como autorização para acesso pelo TCE-RO, na forma do **Anexo II**.



Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* (Anexo II) não terá efeito sobre os exercícios subsequentes àqueles em que o declarante não se submeter aos termos deste regulamento.

Art. 5º. A entrega da Declaração de Bens e Rendas atualizada à Divisão de Recursos Humanos será obrigatória para a formalização da posse em cargo efetivo e investidura em cargo em comissão, bem como nos casos de exoneração, aposentadoria, demissão, ou qualquer outro afastamento definitivo.

Art. 6º. O prazo para a entrega da declaração anual de bens e rendas, na forma dos artigos antecedentes, será de 30 (trinta) dias após a data limite para o envio à Secretaria da Receita Federal do Brasil da declaração de ajuste anual do imposto de renda de pessoa física – ou outro que seja fixado pelo TCE-RO.

Art. 7º. Não se dará posse ou entrada em exercício de cargo, emprego ou função, sem que haja comprovação da prévia apresentação da Declaração de Bens e Rendas nos termos desse Regulamento.

Parágrafo único. Caso o membro ou servidor interessado seja isento de IRPF, deverá apresentar o formulário de Declaração de Bens e Rendas, conforme Anexo I, e anexar Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil.

Art. 8º. A Divisão de Recursos Humanos será responsável pelo controle, fiscalização e guarda das informações de que trata este regulamento, sendo imposto o dever de sigilo a todos os membros e servidores que tenham acesso às informações prestadas em virtude das funções que ocupem e atribuições que desempenhem.

Art. 9º. Constatada a recusa, omissão ou atraso na entrega da Declaração de Bens e Rendas, na forma deste regulamento e da Instrução Normativa nº 28/TCE/RO-2012, o defensor público ou servidor ficarão sujeitos à aplicação das sanções previstas na legislação de regência, concedida prévia oportunidade para regularização.

Parágrafo único. A não apresentação da Declaração de Bens e Rendas, ou do recibo de entrega via SIGAP, à Divisão de Recursos Humanos poderá ser comunicada ao TCE-RO, sem prejuízo de apuração disciplinar.

Art. 10. Após completarem cinco anos, contados a partir do exercício seguinte ao da sua entrega, as Declarações de Bens e Rendas poderão ser descartadas, por incineração, fragmentação ou método equivalente, mediante lavratura de termo próprio pelo dirigente da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada por comissão constituída para tanto e pelo Corregedor-Geral da DPE-RO ou seu auxiliar.

Art. 11. Os casos omissos serão apreciados pelo Defensor Público-Geral.

Art. 12. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 14 de junho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral
 Defensor Público-Geral em exercício

REGULAMENTO nº 027/2018/DPG/DPERO
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS PARA CONTRIBUINTE ISENTO - IRPF
 ANO BASE: _____

Nome do Declarante:
 CPF nº _____ RG nº _____
 Nome do Cônjuge:
 Regime de Bens:
 Lotação:
 Cargo ocupado:

PATRIMÔNIO DO DECLARANTE				
Tipo do Bem	Descrição do Bem	Valor de aquisição	Ano de aquisição	Valor Venal Atualizado

REGULAMENTO nº 027/2018/DPG/DPERO
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO	
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei nº 8429, de 1992, e no art. 1º da Lei nº 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas leis nº 8429/92 e 8730/93, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a ter acesso aos dados de bens e rendas, exigidos nas mencionadas leis, nas minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.	
Local e data:	Assinatura

REGULAMENTO Nº 029/2018/DPG/DPERO

Altera o regulamento n. 28/2018/DPG/DPERO, que regulamenta procedimentos de aquisição de passagens aéreas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, “b”, do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento n.º 028/2018/DPG/DPERO passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

Parágrafo único.

II – a escolha deve recair prioritariamente em voos diurnos (compreendidos eles com horário de partida entre as 7:00 e 20:00 horas) – e dentre estes aquele embarque esteja previsto para antes das 15:00 horas – e sobre percursos de menor duração, evitando-se sempre que possível trecho com escalas e conexões; e

Art. 2º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 03 de julho de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
 Subdefensor Público-Geral
 Defensor Público-Geral em exercício



PORTARIA N.º 896/2018/GAB/DPERO Porto Velho, 03 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 201ª reunião, realizada em 14 de junho de 2018, nos autos do processo nº 3001-0698/2018/DPE-RO, em julgamento parcial do Edital nº 33/2018, e a designação de defensores públicos substitutos levada a efeito pela portaria n.º 850/2018/GAB/DPERO,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, símbolo **DPE-VR-04**, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Denise Luci Castanheira	Núcleo da Cidadania de Rolim de Moura	10/07/2018
Elízio Pereira Mendes Júnior	Núcleo de Buritis	16/07/2018
Maria Cecilia Schmidt	Núcleo de Rolim de Moura	01/08/2018
Matheus Vinicius Wanderley Lichy	Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste	09/07/2018
Lucas Marcel Pereira Matias	Núcleo de São Francisco do Guaporé e Costa Marques	05/07/2018

Art. 2º. DESIGNAR para a função de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, símbolo **DPE-VR-04**, a partir das datas indicadas, os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia abaixo relacionados, até ulterior modificação:

Defensor (a) Público (a)	Núcleo / Coordenação	A partir de
Lara Maria Tortola Flores Vieira	Núcleo de Buritis	16/07/2018
Rafael Miranda Santos	Núcleo de Cerejeiras	26/06/2018
Felipe de Melo Catarino	Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste	09/07/2018
Eduardo Guimarães Borges	Núcleo de Ouro Preto do Oeste	25/06/2018
Paulo Freire d'Aguiar Viana de Souza	Núcleo de Presidente Médici e Alvorada do Oeste	27/06/2018
Lucas Marcel Pereira Matias	Núcleo de Rolim de Moura e Santa Luzia do Oeste	01/08/2018
Talita Leite Cecconello	Núcleo da Cidadania de Rolim de Moura	10/07/2018
Marina Dantas Pereira	Núcleo de São Francisco do Guaporé e Costa Marques	05/07/2018

Art. 3º. DESIGNAR o defensor público **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS** para a função de **COORDENADOR DE NÚCLEO**, símbolo **DPE-VR-04**, do Núcleo de Santa Luzia do Oeste para o período de 05 a 31 de julho de 2018.

Art. 4º. Torna sem efeito a **Portaria n.º 864/2018/GAB/DPERO**, publicada no DOE-RO nº 116, de 28/06/2018, página 72.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA N.123/2018/CG/DPE Porto Velho, 06 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, Comarca de Colorado do Oeste, nos autos do processo de execução penal – nº. 0043063-17.2004.8.22.0012, em razão da “quebra na relação de confiança”;

CONSIDERANDO, ainda, a designação do Defensor Público Rafael Miranda Santos para atuar na Comarca de Cerejeiras.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** para atuar, especificamente, nos autos do processo de execução penal - nº. 0043063-17.2004.8.22.0012, em trâmite na Comarca de Colorado do Oeste e em favor do assistido Marcos Fernandes Gomes, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

Processo: 3001.0489.2018/DPE-RO

Assunto: Contratação de Instituição Bancária para prestar serviços de gerenciamento de contas.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a contratação, em caráter de exclusividade, de instituição financeira oficial para prestar os serviços de gerenciamento das contas de pagamento de fornecedores, depósitos de garantias contratuais e de arrecadação e guarda de valores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar o certame **DESERTO**, uma vez que não houve interessados, consoante ata acostada à fl. 208.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital nº 2/2018/SEFIN-AGBUR
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas do artigo 112, III da Lei 688/96, artigo 107 e 8º, d) do Anexo XII do novo RICMS-RO, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Buritis ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA Nº: 20180190000392

CONTRIB: TARCISIO MOTA MIRANDA

INSC: 494851-3

END: RUA PORTO VELHO, 1570, ST 03, BURITIS/RO

SERV SOL.: CAD – ICMS - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE OFÍCIO(EX-OFFÍCIO)



PA Nº: 20180190000393
 CONTRIB: GIL ANDERSON DE SOUSA COELHO
 INSC: 500892-1
 END: RUA ABACABA, S/N, ST 01, BURITIS/RO
 SERV SOL.: CAD – ICMS - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE OFÍCIO(EX-OFFÍCIO)

END.: AVENIDA PORTO VELHO, 3540
 BAIRRO: SETOR 10
 CIDADE: BURITIS/RO

Buritis / RO, 09/07/2018

Fábio Pereira Campos
 Cad. 300049369
 TTE / Agente de Rendas
 Em Substituição(Portaria nº 434/2018/SEFIN - GRH)

PA Nº: 20180190000394
 CONTRIB: JEFFERSON LUIZ NASCIMENTO DE LIMA
 INSC: 482693-1
 END: RUA CASTRO ALVES, 888, CENTRO, BURITIS/RO
 SERV SOL.: CAD – ICMS - CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE OFÍCIO(EX-OFFÍCIO)

Portaria nº 447/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 06 de julho de 2018.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Fábio Pereira Campos
 Cad. 300049369
 TTE / Agente de Rendas
 Em Substituição(Portaria nº 434/2018/SEFIN - GRH)

Portaria nº 448/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 6 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 40/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 3 de julho de 2018 (2162079) e Despacho SEFIN-CRE (2179396), constante no Processo Sei nº 0030.223737/2018-89.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027124, para substituir o Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto da 3ª DRRE/Vilhena, Everaldo de Souza Ortega, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049342, no período de **11/07 a 20/07/2018**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº 300023998

Edital nº 1/2018/SEFIN-AGBUR

SEFIN/CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVÉL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20153010409563
 SUJEITO PASSIVO: **CARVOARIA RAMOS LTDA ME**
 CAD/ICMS : 0000003438449
 CNPJ: 14.576.434/0001-49
 END.: LH 01, LT 43, GB 04, S/N
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
 CIDADE: BURITIS/RO

02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20173010400455
 SUJEITO PASSIVO: **MAPEO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**
 CAD/ICMS : 0000003215709
 CNPJ: 13.172.969/0001-91
 END.: RUA BELEM, 2550A
 BAIRRO: SETOR 07
 CIDADE: BURITIS/RO

03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20173010400023
 SUJEITO PASSIVO: **RPM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**
 CAD/ICMS : 0000003069028
 CNPJ: 11.541.983/0001-90

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(2209330), datado em 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FABIO ROMANINI MATTIUIZ**, matrícula n. 300049373, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de abril de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/06/2018 a 27/06/2018	10
	13/08/2018 a 22/08/2018	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças
 Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 447/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Matrícula nº 300136429, ocupante do cargo de Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 02.07.18 a 31.07.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
 Porto Velho, 09 de julho de 2018

Portaria nº 446/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **Joelma Dias Oliveira Saraiva**, Matrícula nº 300137688, ocupante do cargo de Assessor I, para responder como Gerente Regional do município de Ji-Paraná, referente ao período de 01.07.2018 a 30.07.2018, em substituição da servidora **Luciene Siqueira de Souza Codeço**, matrícula 300022808, por motivo de gozo de férias, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
 Porto Velho, 09 de julho de 2018

Portaria nº 448/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **RUTE PEREIRA DA SILVA**, Assessor de Recursos Humanos, matrícula nº 300134374, referente ao exercício de 2018, do período de 16.10.2018 a 24.10.2018.. Ficando o gozo para ser usufruído em 09.10 a 17.10.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

IPEM**PORTARIA Nº 061/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 06 de Julho de 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nºs 213/2018, e 214/2018, Decreto de 09 de Abril de 2018, Publicado no Diário Oficial de Nº 064, Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013. Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06.07.2018, a Servidora **ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA**, Matrícula nº 300145345, Administradora, inscrita no Conselho Regional de Administração – CRA-RO nº 5074, para exercer as atividades de **Controladora Interna** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06.07.2018, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

FRANCISCO CARLOS CAVALCANTEPresidente do IPEM/RO
Matrícula 300148655**PORTARIA Nº 062/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 09 de Julho de 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nºs 213/2018, e 214/2018, Decreto de 09 de Abril de 2018, Publicado no Diário Oficial de Nº 064, Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013. Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor **IGOR ARGENTO** matrícula nº 300129764, Especialista em Metrologia, do período de 01/08/2018 à 30/08/2018 e, o qual fica alterado para a data de 01/01/2019 à 30/01/2019, referente ao exercício de 2018, e converter 10 (dez) dias do período de 21/01/2019 à 30/01/2019 em abono pecúnia

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

FRANCISCO CARLOS CAVALCANTEPresidente do IPEM/RO
Matrícula 300148655**AVISO DE CANCELAMENTO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através do Presidente Francisco Carlos Cavalcante, designada por força das disposições contidas na Matrícula nº **300.148655/2018. 10 de abril de 2018** tornam publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Dispensa de licitação nº 003/2018, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017.164481/2018-39**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico do tipo: Cartilha Ilustrativa do IPEM/RO, sacola personalizada material: TNT 45gr Soldada Eletronicamente, e banner com impressão fotográfica em lona vinil impresso, do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, com logotipos do IPEM, a pedido da Gerência Técnica –GETEC, cuja Modalidade **Dispensa de Licitação, em conformidade Art. Lei 8666/93, art. 24, inc. I**, para o evento que será realizado nos dias: **23 de maio de 2018 a 26 maio de 2018, “Maior Feira de Agronegócio da região norte 7ª Rondônia Rural Show Internacional”**, no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**.

Pelo exposto, o Presidente decide pelo **CANCELAMENTO** da referida dispensa, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 03 de julho de 2018.
De ciências e, Publica-se**FRANCISCO CARLOS CALVACANTE**
Presidente/PEM-RO
Mat: 300148655**AVISO DE CANCELAMENTO DA
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua Presidente/ CPL designada por força das disposições contidas na Portaria nº **032/2017. 10 de julho de 2017** tornam publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 57/2016 realizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 057/2016, PROC ADMINISTRATIVO Nº. 23073.019556/2016-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017-PE57 Universidade Federal do Pará- UFPA/PA**, cuja empresa: **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.677.870/0003/61, para os itens aderido**, sagrou-se vencedora acima citada. Objeto: Microcomputador –Estação de Trabalho Avançado Tipo 2 (com sistema Operacional), conforme o edital, quantidade 20 unidades, Valor Unitário é R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), e R\$ 116.000,00 (cento dezesseis mil reais). Ressaltamos ainda a Lei de Licitação e Contrato Administrativo nº 8.666/93 art. 15, inciso III § 3 o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. Salientamos ainda que não houve emissão da nota de empenho de despesas em tempo hábil.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 30 de maio de 2018.
De ciências e, Publica-se**ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM**
Presidente/CPL
Mat: 300137802**AVISO DE CANCELAMENTO DA
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, através de sua Presidente/ CPL designada por força das disposições contidas na Portaria nº **032/2017. 10 de julho de 2017** tornam publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** adesão da **ATA 073/2017 SRP- o item pretendido foram licitado através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-SUPEL/RO**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0678/2016, PROC ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00214-00/2016, Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos2º Andar**, conforme os itens da **referida ata** e quantidade especificada na planilha em anexo, cujo fornecedor registrado é as empresa: **UBERMAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.768.884/0001-82**, conforme os item da **referida ata** e quantidade especificada na planilha em anexo, cujo fornecedor registrado é as empresas: **UBERMAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 10.768.884/0001-82**, sagrou-se vencedora acima citada. Objeto: Aquisição, **VEÍCULO CAMINHÃO GUINDASTE TIPO**



MUNCK, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2016 ou mais novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série, entre eixo de 5.100, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção equipado **GUINDASTE HIDRAULICO TIPO MUNCK**, com as características mínimas a seguir: momento de carga útil: 20.000 (kgf), alcance mínimo horizontal: 17m, alcance mínimo vertical: 20m, sapata estabilizadoras hidráulicas: 4, ângulo de giro: 360º, peso aproximado do guindaste máximo: 3.200 kgf, espaço ocupado atrás da cabine mínimo: 0,9m, pressão de trabalho: 210 bar, lança telescópica: 04 (quatro) hidráulicas, 03 (três) lanças manuais, acionamento com tomada de comando bomba hidráulica conjugada, espaço para montagem 0,9m, pressão de trabalho 210 bar, carroceria metálica com 6 metros comprimento, assoalho de aço antiderrapante, malha metálica sob chassis, fornecer 01 (um) conjunto de mangueiras e conexões de reserva de acordo com o equipamento, pré-cadastro no RENAVAL, pára-choque retrátil homologado, protetor lateral para ciclista, faixas refletivas de segurança, e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatório de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses com limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Porto Velho e, no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: veículo plotado com logomarca do IPEM/RO, para atender as necessidades do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, quantidade 01 unidades, Valor Unitário é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e Global R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Ressaltamos ainda a Lei de Licitação e Contrato Administrativo nº 8.666/93 art. 15, inciso III, 3º o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. Salientamos ainda que não houve emissão da nota de empenho de despesas em tempo hábil.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 30 de maio de 2018.
De ciências e, Publique-se

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente/CPL
Mat: 300137802

AVISO DE CANCELAMENTO

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, através de sua **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 033/2017. **10 de julho de 2017** tornam público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017/CPL/IPEMRO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00293-0000/2017**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, 10 (DEZ) VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO DO TIPO PASSEIO UTILITÁRIO COM CARROCERIA, POTÊNCIA DO MOTOR ENTRE 1.4 A 1.6, FLEX DE COR BRANCA – ANO 2017, OU SUPERIOR**, para atender as necessidades do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO**, para atender aos setores, deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, na Modalidade de Sistema de Registro de Preços-SRP, em decorrência da não constatação na Lei de iniciativa do Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro, que, nos termos do art. 34 da lei 4.320/64, coincidirá com o ano civil, o orçamento, antes de tudo, é instrumento de planejamento que permite acompanhar, controlar e avaliar a Administração da coisa pública. No que se refere à matéria orçamentária, a Constituição de 1988, em seu artigo 165, determina que leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão no **PLANO PURIÂNUAL, AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS. A SUPREMACIA DO PPA (Art. 165, §4º, §7º e Art. 166, §4º CF). Todo investimento do Governo, cuja execução ultrapasse mais de um ano, deverá estar previsto no PPA, sob pena de crime de responsabilidade. Dentro do contexto poderia ser adquirido no caso de NÃO-AFETAÇÃO DA RECEITA-EXCEÇÕES AO EXCESSO DE RECADAÇÕES DA RECEITA.**

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão, por razões de interesse público, pautados na oportunidade e na conveniência.

Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contrato Administrativo.

Maiores informações poderão obter: **AVENIDA DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-973 FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956 0800 647-2777 email: licitacao@ipem.ro.gov.br, CNPJ-34.481.028/0001-00 – PORTO VELHO – RONDÔNIA.**

Porto Velho, 21 de maio de 2018.
De ciências e, Publique-se
ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da IPEM/RO
Mat: 300137802

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Portaria nº 419/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 09 de julho de 2018.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 27 (2171904), do Processo 0015.225484/2018-76,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ARACELMA MAIA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300129768, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de União Bandeirantes**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/07/2018 a 30/07/2018, em substituição do (a) titular **Maurício Gonçalves Siqueira**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de União Bandeirantes, matrícula nº 300092387, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
Matrícula 300137994

Portaria nº 412/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 46 (2158296), do Processo 0015.223053/2018-75,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ANTONIO MARCIO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092441, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 02/07/2018 a 16/07/2018, em substituição do (a) titular **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão Regional de São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300100786, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente
matrícula 300137994

Termo de Ratificação

RATIFICO a despesa em favor da empresa **PROJENAV – Projetos Navais LDTA**, inscrito no CNPJ nº 03.781.032/0001-60, com endereço à Rua Elias Goraieb, nº 3159, Liberdade – Porto Velho-RO,, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com base no Parecer Jurídico Sei nº **(0528/2018-IDARON/PROJUR**, no Processo Administrativo SEI, nº. **0015.129897/2018-21**, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 05 de julho de 2018
Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/IDARON
Matr. 300091157



Aviso
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. **0015.129897/2018-21**, que foi dispensada a licitação para com a despesa de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA NAVAL, “para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **PROJENAV – Projetos Navais LDTA**, inscrito no CNPJ nº 03.781.032/0001-60, com endereço à Rua Elias Goraieb, nº 3159, Liberdade – Porto Velho-RO, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Porto Velho, 05 de julho de 2018

Atenciosamente,

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO
 Diretor Executivo/IDARON
 Matr. 300091157

Portaria nº 417/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.159983/2018-68,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) KENNEDY ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300057818 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/VALE DO ANARI, nos meses de AGOSTO/2018, AGOSTO/2019 e AGOSTO/2020, referente ao 2º quinquênio de 23/02/2010 a 21/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Matrícula: 300137994
 Presidente IDARON

Portaria nº 414/2018/IDARON-COPLAN

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e seus Programas, e o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2018;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Ana Aparecida Pereira Poquiviqui como Coordenadora de Administração e finanças da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal – **FESA**, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2018:

SERVIDOR	CARGO	CADASTRO	FUNÇÃO
José Raimundo Martins do Nascimento	Diretor Executivo	300091157	Coordenador
Caroline Araújo Cadamuro	Diretora Técnica	300092438	Membro
Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora de Administração e finanças	300150105	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Porto Velho-RO, 5 de julho de 2018

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da Agência IDARON
 Matr. 300137994

Portaria nº 418/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.069874/2018-50,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042621 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/EXTREMA, nos meses de NOVEMBRO/2018, NOVEMBRO/2019 e NOVEMBRO/2020, referente ao 3º quinquênio de 09/08/2012 a 07/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Matrícula: 300137994
 Presidente IDARON

Portaria nº 416/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo nº 0015.222357/2018-15,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria N° 504/GAB/IDARON, de 18 de outubro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) Pedro Henrique Mendes Bezerra dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/CACOAL, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Janeiro/2017, Setembro/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2017, Setembro/2017 e Junho/2019, referente ao 1º quinquênio.

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Matrícula: 300137994
 Presidente IDARON



Portaria nº 398/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo nº 0015209573/2018-75,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 202/GAB/IDARON, de 14 de setembro de 2014, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **GILMAR DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/ALVORADA D'OESTE, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Junho/2015, Agosto/2015 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Junho/2015, Agosto/2015 e Janeiro/2019, referente ao 1º quinquênio.

Porto Velho, 25 de junho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREUMatrícula: 300137994
Presidente IDARON

Edital nº 3/2018/IDARON-GAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/IDARON-GIDSV

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 14.653, de 27 de outubro de 2009, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

Creuza SotéDesignado julgador
Portaria nº 252/2015**JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300091157

Publicação D. O. E- Auto de Infração - Janeiro 2017

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	3040500117	KESOJA COM. DE INSUMOS E MÁQ. AGRÍCOLAS	89.842.686/0008-48	001/2017	05/04/2017	VILHENA	Av. Prefeito André Maggi, 889 – Quadra 03 lote 04 – Centro – Sapezal - MT	Ar. 5º, § 4º da Lei Estadual 1.841, de 28/12/2007 combinado com Art. 17, § 1º, inciso II e III e Art. 48, § 2º, inciso XVII do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
2	0015.222820/2018-29 - SEI	REINALDO CARDIM	604.820.609-72	004/208	06/02/2018	VILHENA	Av. José do Patrocínio, 2831 – Centro – Vilhena	Art. 1º, 5º e 10 da Instrução Normativa 001/2013-IDARON/GAB-PR combinado com os Art. 13, inciso VIII e Art. 15, inciso VII da Lei Estadual 2.116 de 07/07/2009; Art. 29 e Art. 32, inciso II, alínea a-1 do Decreto Estadual 14.653, de 27/10/2009
3	0015.222807/2018-70 - SEI	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322-49	010/2017	05/12/2017	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco, 4446 – Centro – Vilhena	Art. 8º da Lei Estadual 1.841, de 28/12/2007 combinado com Art. 12 e Art. 48, § 2º, inciso I do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008
4	0015.222807/2018-70 - SEI	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322-49	011/2017	05/12/2017	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco, 4446 – Centro – Vilhena	Art. 48, § 2º, inciso IV do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008



5	0015.222807/2018-70 - SEI	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322-49	012/2017	05/12/2017	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco, 4446 – Centro – Vilhena	Art. 1º e Art 13, inciso V da Lei Estadual 1.841, de 28/12/2007 combinado com Art. 1º ; Art 43 e Art. 48, § 2º, inciso VI do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008; Art. 62 do Decreto Federal 4.074, de 04/01/2002
6	0015.222807/2018-70 - SEI	ADRIANO BUENO ZAMO	920.850.322-49	013/2017	05/12/2017	VILHENA	Av. Barão do Rio Branco, 4446 – Centro – Vilhena	Art. 4º e Art. 13, inciso III da Lei Estadual 1.841, de 28/12/2007 combinado com Art. 43, inciso III e Art. 48, § 3º, inciso VII do Decreto Estadual 13.563, de 14/04/2008

EMATER
Resolução N. 4/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando as inúmeras ocorrências relacionadas à emissão de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar - DAP/PRONAF, em especial na Região do Vale do Jamari;

- Considerando também que as emissões da DAP/PRONAF, estão sendo feita por técnicos lotados em municípios diferente daqueles onde está sendo emitida a DAP, contrariando inclusive a IN n° 01/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PROIBIR a emissão de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar – DAP/PRONAF, por técnicos da EMATER-RO, em áreas de litígio ou quaisquer tipo de conflito agrário, em todo o Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2018.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA Diretora Presidente EMATER-RO	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO Diretor Vice-Presidente EMATER-RO
--	--

Portaria nº 143/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Requerimento de Afastamento para concorrer às Eleições de 2018, datado em 06/07/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, afastamento das atividades laborais, a partir de 07/07/2018, por período de 03 (três) meses, ao empregado **ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Machadinho do Oeste/Território Vale do Jamari, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 07/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 142/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Requerimento,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias remanescentes, ao empregado **NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula: 216, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017 - 05 (cinco) dias, sendo que ficará em gozo no período de 09 a 13/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 09/07/2017.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 141/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social Nível Superior **VANESSA PORTO DE LIMA**, matrícula 3511, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no Centro Gerencial.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 140/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social Nível Médio **FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula 2757, lotada na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP, e **DESIGNAR** Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário-PNCF, no âmbito da EMATER-RO, com as seguintes atribuições:

- Encaminhar comunicações técnicas junto à equipe da SEAGRI/UTE;
- Fazer interlocações da SEAGRI/UTE com os Gerentes Regionais, Locais e Técnicos de campo;

- Cadastrar no Sistema de Informação Gerencial do PNCF/SIAG/CPF;

- Participar de reuniões técnicas relacionadas ao Programa;
- Prestar informações a Diretoria Técnica e Presidência da EMATER sobre o andamento dos projetos;

- Adotar providências quanto aos encaminhamentos dos projetos no âmbito da EMATER-RO;

- Demais ações relacionadas a execução do PNCF no âmbito da EMATER-RO;

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 139/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o Técnico Administrativo Nível Superior **FRANCISCO SISNANDO DE BRITO**, matrícula 2893, da Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP, no Centro Gerencial.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 138/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 013/2018 de 26/06/2018 da CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula: 4159, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS/CENGE, na ausência do titular da função, a empregada **MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA**, matrícula: 1396, que estará na função de Pregoeira da CPLMS, no período de 11 a 30/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 11/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 137/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 013/2018 de 26/06/2018 da CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA**, matrícula: 1396, para exercer a Função Gratificada de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS/CENGE, na ausência do titular da função, a empregada **CLAUDIANA SALES PINHEIRO**, matrícula: 3308, que estará em gozo de férias no período de 11 a 30/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 11/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 136/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando a Correspondência Interna nº 013/2018 de 26/06/2018 da CPLMS,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias remanescentes à empregada **CLAUDIANA SALES PINHEIRO**, matrícula: 3308, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLM'S/CENGE, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017 - 05 (cinco) dias, sendo que ficará em gozo no período de 31/07 a 04/08/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 31/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 135/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural Nível Superior **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO**, Matrícula: 4371, para exercer a Função Gratificada de Assessor.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de Julho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

JUCER

Portaria nº 90/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar, para constituírem o Comitê Gestor do Programa Plurianual – PPA 2016-2019, versão 2019, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, de acordo com o Decreto nº 13.814 de 15/09/2008, Art. 4º, § 1, a senhora **Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**, Coordenadora, a servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, 1º membro e o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, 2º membro.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Termo Rescisório nº 005/2012

Termo Rescisório ao contrato nº 005/2012, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER e Vilma Fátima Mendes. DO OBJETO Rescisão do Contrato nº 005/2012 a partir do dia 02 de agosto de 2017. DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. DAS PARTES: Vladmir Oliani/Locatário e Vilma Fátima Mendes/Locadora.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/
RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: RONDON - CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP., com sede a RUA MONTE CASTELO, Nº 772 - SALA 01 - BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES - CEP.: 76900-700 - JI-PARANÁ/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 15.379.145/0001-12, REINICIAR a partir do dia 29/06/2018, o serviço referente ao Contrato nº 078/14/GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO LOTE II: PA-NILSON CAMPOS, COM EXTENSÃO DE 32.232,00M, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE/CUMPRE-SE

Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA

ORDEM DE REINICIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede AV. RIO NEGRO, Nº 2299 - ESQUINA C/ TRAVESSA DO SOL, 219 - SETOR ÁREAS ESPECIAIS - ARIQUEMES / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.682.344/0001-90, REINICIAR a partir de 05/07/2018, os serviços referente ao Contrato nº 045/14/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE/CUMPRE-SE

PORTARIA Nº. 059/DER-2018 Porto Velho, 04 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00275-00/2012 Convenio nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 281/DER-2015, o servidor Arquiteto **Antonio Marcos Aziz**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de**

relatórios mensais da obra: **Aquisição de máquinas para implantação de uma fábrica de manilhas e bloquetes**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 01/06/2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 061/DER-2018 Porto Velho, 11 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02066-0001/2017 Convenio nº. 126/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Costa Marques/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do município”**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 063/DER-2018 Porto Velho, 26 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02723-0001/2017 Convenio nº. 130/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Portal, Porta 01 – KM 429”**, localizada no município de **Alvorada do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 064/DER-2018 Porto Velho, 26 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.001427-0001/2017 Convenio nº. 097/17/PJ/DER/RO, que entre si

celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Andre Luiz Viana Lamota** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de um barracão pré-moldado, linha 144 – KM 1,5 Lado Norte**”, localizada no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 065/DER-2018 Porto Velho, 26 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01500-0001/2017** Convenio nº. **137/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Ampliação da Escola Municipal Moraguinho Feliz**”, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 066/DER-2018 Porto Velho, 26 de Junho de 2018

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02487-0001/2017** Convenio nº. **007/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Arquiteto **Silvio Vicente Cunha** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Construção de Calçadas dm Ruas no Bairro São José**”, localizada no município de **Espigão do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

Extrato

EXT. Nº 023 DO CONTRATO Nº 010/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Buri Caminhões Ltda.

DO OBJETO: “*Aquisição de 03 (três) Caminhões Basculante para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 918.000,00** (novecentos e dezoito mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00131, de 29.05.2018.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **PROCESSO N.º 0009.130724/2018-34**

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – Adelino Siton – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 024 DO CONTRATO Nº 011/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e J F de O Flores Locações Eireli.

DO OBJETO: “*Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Pá Carregadeira – Modelo: ZL30BR e Rolo Compactador - Modelo: XS122PDBR da marca XCMG, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades da dos equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 07 (sete) meses*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00135, de 30.05.2018.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00134, de 30.05.2018.

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. **PROCESSO N.º 0009.040034/2018-94**

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – José Fernando De Oliveira Flores – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 025 DO CONTRATO Nº 012/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Fertilisolo Comercial de Máquinas E Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: “*Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Minicarregadeira – Modelo: L-220 e L-225, Pá Carregadeira – Modelo: W-130, Retroescavadeira – Modelo: B90B, da marca NEW HOLLAND, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender às necessidades da dos equipamentos em garantia do FITHA/DER-RO, por um período de 07 (sete) meses*”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - O valor do presente Contrato é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **FITHA**, e a despesa correrá à conta da seguinte programação:

- **SERVIÇOS - R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091 - 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00133/FITHA, emitida em 30.05.2018; e

- **PEÇAS - R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) - Programa de Trabalho: 400091



- 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: Inexigível - Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 00312/FITHA, emitida em 30.05.2018.

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. PROCESSO N.º 0009.038848/2018-69

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Carolline Ballarin Pyles Carneiro** – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 026 DO CONTRATO Nº 013/18/FITHA

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Construir Engenharia Ltda - Me.

DO OBJETO: “Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-496 (antiga Rodovia do Álcool), Trecho: RO-391 / Distrito Novo Plano, no km 22,3, sobre o Rio Pimenta Bueno, com extensão de 90,00 m, no município de Chupinguaia /RO”.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 328.198,01** (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e um centavo), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 328.198,01 (trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e um centavo), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00141, de 05.06.2018.

DA VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias

. PROCESSO N.º 0009.055039/2018-11

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Elen Regina Da Costa Viana** – Sócia.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

EXT. Nº 027 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/17/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Stratura Asfaltos S.A..

DO OBJETO: Cláusulas Quinta e Sétima.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 321.239,37** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 321.239,37 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00128/FITHA-RO de 28.05.2018, às fls. 537.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto do **CONTRATO** Nº 030/17/FITHA, por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO nº 01.1411.00085-0000/2017

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Presidente / FITHA – **Sra. Viviane Salathé** e o **Sr. Mário Richa De Sá Barreto** – Diretores.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Presidente – FITHA/RO

Extrato

EXT. Nº 043 DO CONTRATO Nº 021/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Strata Engenharia Ltda.

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrot textura das Pistas de Pousos e Decolagem dos Aeroportos de **Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH**”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 77.685,26** (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 77.685,26 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) Programa / Atividade – 267.811.249.13.18.00.00 – Fonte: 0240 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global,

conforme Nota de Empenho nº 00553/DER-RO, de 05.06.2018.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 0009.082772/2017-28.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - **Paulo Romeu Assunção Gontijo** – Sócio Administrador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 044 DO CONTRATO Nº 022/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Buriti Caminhões Ltda.

DO OBJETO: *Aquisições de veículos sendo: 03 (três) Veículos tipo Caminhão Leve, através do Convênio nº 473/DPCN -2017 – MINISTÉRIO DA DEFESA, através de adesão a Ata de Registro nº 240/2017.*

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 426.750,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 42.675,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00519/DER-RO, de 29.05.2018.

R\$ 384.075,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco reais) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00518/DER-RO, de 29.05.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.097815/2018-51.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - **Adelino Siton** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 045 DO CONTRATO Nº 023/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Buriti Caminhões Ltda.

DO OBJETO: “Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Caminhão Leve, para atender as necessidades deste DER/RO, através do Convênio nº 394/DPCN -2017 – MINISTÉRIO DA DEFESA, através de adesão a Ata de Registro nº 240/2017.”

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 142.250,00** (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 135.137,50 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta reais) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 2160 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00516/DER-RO, de 29.05.2018.

R\$ 7.112,50 (sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00517/DER-RO, de 29.05.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.051363/2018-61.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - **Adelino Siton** – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 046 DO CONTRATO Nº 024/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **A. F. Mineração Indústria E Comércio Eireli - Epp.**

DO OBJETO: “Aquisições e Transportes de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ, da RO-471, no trecho: BR-364 / Ministro Andreazza, conforme especificações deste Termo de Referência”.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
001	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	M³	960,00
002	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	M³	1.027,00
003	Aquisição de Pó de Pedra	M³	4.032,00
004	Transp. Local em Caminhão Basculante p/ os agregados (CBUQ)	T	9.028,80

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 527.867,18** (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 446.698,27** (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00360, de 30.04.2018.

R\$ 81.168,91 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0239 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00454, de 17.05.2018.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0009.073977/2018-01.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - Paulo Roberto Marcondes – Procurador.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 047 DO CONTRATO Nº 025/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **Master Engenharia Eireli - Epp.**

DO OBJETO: “Construção de vestiário e arquibancadas do distrito de calama, no município Porto Velho/RO”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 126.655,41** (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 15.451.1254.1390 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/17/CPLO/SUPEL/RO – Modalidade: - Preço Global, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00473 (SEI - 1767498)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 0009.002821/2017-57.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - Trifino Cordeiro Viana – Proprietário.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 048 DO CONTRATO Nº 026/18/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e **RSA Engenharia Ltda.**

DO OBJETO: “Implantação de auxílios à navegação PAPI, EPTA e Estação Meteorológica do Aeroporto de Cacoal SSKW para operações em IFR”.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.646.647,17** (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), referente ao valor total do Objeto.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 1.481.982,45** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00650/DER-RO, de 27.06.2018.

R\$ 164.664,72 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) - Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00651/DER-RO, de 27.06.2018.

DO PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PROCESSO Nº 0009.042862/2017-86

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral - Rivaldo Da Silva Alves – Sócio.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 049 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/15/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 140.505,40** (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.154.418,87** (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 5.013.913,47** (cinco milhões, treze mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), correspondente a um decréscimo de **3,02 %** (três vírgula dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 140.505,40 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00557 de 06.06.2018, à fl. 3066.

PROCESSO: 01.1420.01275-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Vera Lúcia Sápiras De Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 050 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/15/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – suprime-se a importância de **R\$ 70.898,61** (setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 5.139.444,99** (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 5.068.546,38** (cinco milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente a um decréscimo de **1,47%** (um vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 70.898,61 (setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e um centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00525 de 30.05.2018, à fl. 2896.

PROCESSO: 01.1420.00836-0008/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Vera Lúcia Sápiras De Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 051 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/15/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, suprime-se a importância de **R\$ 409.286,33** (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 4.525.839,56** (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 4.116.553,23** (quatro milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), correspondente a um decréscimo de **10,50%** (dez vírgula cinquenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 409.286,33 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00559 de 06.06.2018, à fl. 2651.

PROCESSO: 01.1420.01059-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Vera Lúcia Sápiras De Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

**EXT. Nº 052 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/15/PJ/DER-RO.**

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste **CONTRATO**, **suprime-se** a importância de **R\$ 112.253,40** (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.605.364,55** (três milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para **R\$ 3.493.111,15** (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, cento e onze reais e quinze centavos), correspondente a um decréscimo de **3,41%** (três vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 112.253,40 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 264.522.057.13.84.00.00 - Fonte de Recursos: 0215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00535 de 04.06.2018, à fl. 2457.

PROCESSO: 01.1420.01047-0009/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Vera Lúcia Sápilas De Oliveira – Procuradora.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 053 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Master Engenharia Eireli – Epp.

DO OBJETO: Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO – Ao valor global que corresponde ao presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 155.462,96** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 276.946,69 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00627/DER-RO de 20.06.2018, às fls. 1376.

R\$ 121.483,73 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 154.511.254.13.90.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho (Anulação Parcial) nº 00669/DER-RO de 28.06.2018, às fls. 1378.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais **135 (cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo

PROCESSO: 01.1420.03392-0003/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Trifino Cordeiro Viana – Proprietário.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

EXT. Nº 054 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/15/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e OI S.A..

DO OBJETO: Cláusulas Primeira, Quinta e Sexta.

DO PREÇO - Ao valor global deste **CONTRATO** constante na planilha, à fl. 144, corrigido, **adita-se** a importância de **R\$ 78.474,67** (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), já reajustado conforme Despacho, à fl. 704.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 32.697,78 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.811.249.13.18.00.00 - Fonte de Recursos: 0240 - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00554/DER-RO de 05.06.2018, à fl. 708.

PARÁGRAFO ÚNICO - O restante do valor de **R\$ 45.776,89** (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), será empenhado

no decorrer do exercício de 2019, conforme Adequação Financeira, às fls. 709 e Despacho GAB/DER-RO, às fls. 710.

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 009/15/PJ/DER-RO**, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420.01885-0002/2015

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Fabiola Martins De Moura e Lucas Ramos Carneiro – Representantes.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Homologação

ORDEM DE REINÍCIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: JRP - ENGENHARIA EIRELI-EPP, com sede a Av. Interval José Brasil, Nº 846 – Birro Novo Cacoal - Cacoal/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 14.878.898/0001-00, REINICIAR a partir de 03/07/2018, o serviço referente ao Contrato nº 005/18 /PJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUM PRA-SE

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 219/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015 Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06/04/2018 publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018.

Considerando Requerimento de 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Suspender o período de 01.07.2018 à 31.08.2018 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 496/GAB/DER/RO de 25 de Maio de 2018, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **LUIZ CARLOS ESPANHOLI, Motorista, Matrícula nº 300122221**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena/DER/RO, referente ao 1º Quinquênio de 27.2.2013 à 26.2.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Portaria nº 222/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.146671/2018-73,

RESOLVE

FOLGA COMPENSATÓRIA da servidora PRISCILA EMMY FUNADA matrícula nº 300115529, lotada na CAF/DER, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir 02(dois) dias de folga Compensatória a **23 e 30.07.2018**. Conforme Certidão Tribunal Eleitoral de 2ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 30.10.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Extrato

EXT. Nº 341 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação dos Agropecuaristas de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01306-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Alexsandro Aparecido Zareli** – Presidente.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 342 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Felipe D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 085/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01547-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Marcicrênio da Siva Ferreira** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 343 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02068-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Helma Santa Amorim** – Prefeita.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 344 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 100/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01054-0001/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 345 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 114/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02324-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Anildo Alberton** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 346 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01162-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ronaldi Rodrigues de Oliveira** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 347 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01656-0003/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Charles Luis Pinheiro Gomes** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 348 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 079/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01533-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Olvindo Luiz Dondé** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 349 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 087/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01340-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 350 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 107/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01143-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral .

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 351 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ariquemes.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 042/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03455-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – Thiago Leite Flores Pereira - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 352 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00968-0002/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 353 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016/PROJUR/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/16/PROJUR/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421.00046-0003/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 354 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421.01265-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 355 DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapuaçu D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1421.03411-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 356 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/18/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Porto Velho.

OBJETO: Confecção de pré-moldados para a Prefeitura.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** será até 30.06.2018, sendo terminantemente proibido após esta data.

PROCESSO: 0009.189205/2018-92.

ASSINAM: Eduardo Allemand Damião – Diretor Adjunto – Hildon de Lima Chaves - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 357 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 033/17/PJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Ampliação de metas do projeto de Construção de Muro na Escola Maria Martha do Município.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 033/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR: O saldo do referido Convênio é de **R\$ 14.790,02** (catorze mil e setecentos e noventa reais e dois centavos), conforme Ofício nº 217/SEMPPLAN/2018 e Extrato Bancário, à fl. 276.

PROCESSO: 01-1420.01065-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Geral – Ronaldo R. de Oliveira - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 358 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 030/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 8.030.343,96** (oito milhões, trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 7.227.309,57** (sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) conforme Nota de Empenho **2018NE00734**, de 05.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo que o restante (R\$6.227.309,57) será empenhado até o final do exercício financeiro de 2018, conforme liberação das cotas bimestrais feitas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, segundo informações prestadas no Despacho da Coordenadoria Administrativa Financeira.

§ 2º. O valor de **R\$803.034,39** (oitocentos e três mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida.

PROCESSO: 0009.089322/2018-47.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 359 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 109/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a Construção de Muro no Posto de Saúde, localizado na Rua Fernando de Noronha entre as Ruas Robson Ferreira e Rua Dep. Jo Sato, no Município de Cerejeiras/RO, sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Croqui às fls. 41/43 Plano de Trabalho de fls. 143/146, Justificativa Técnica de fl. 58. Planilha Resumo à fl. 61, Planilha Orçamentária às fls. 62/63, Memória de

Cálculo fls. 64/68, composição de custos fl. 69, Cronograma Físico-Financeiro fl. 70, Composição Analítica do BDI fl. 71, Análise Técnica fl. 73, Parecer nº 291/2017/CONV/PROJUR/DER-RO de fls. 131/132 e De acordo do Diretor Geral à fl. 132-vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO -

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 58.393,31** (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Notas de Empenho 2018NE00704 e 2018NE00699, ambas emitidas em 03.07.2018, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1019, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 226/227), as quais decorrem de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Rosângela Donadon.

§ 2º. O valor de **R\$8.393,31** (oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (fl. 147).

§ 3º.....

PROCESSO: 01.1420.02388-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 360 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 136/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira.

DA RETIFICAÇÃO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a Reforma da Biblioteca Municipal, localizado na Avenida São Paulo esquina com Rua Portugal, no Município de Cerejeiras/RO, sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 216/218, Planilha Resumo à fl. 73, Planilha Orçamentária às fl. 74, Memória de Cálculo fls. 75/78, composição de custos fl. 79, Cronograma Físico-Financeiro fl. 80, Composição Analítica do BDI fl. 81, Análise Técnica fl. 83, Parecer nº 346/2017/CONV/PROJUR/DER-RO de fls. 204/206 e De acordo do Diretor Geral à fl. 206, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO -

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 57.432,42** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Notas de Empenho 2018NE00703 e 2018NE00700, ambas emitidas em 03.07.2018, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1019, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 306/307), as quais decorrem de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Estadual Rosângela Donadon.

§ 2º. O valor de **R\$ 7.432,42** (sete mil, quatrocentos e trinta e dois), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (fl. 219).

§ 3º.....

PROCESSO: 01.1420.02389-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 10 de julho de 2018.



PREFEITURA DO INTERIOR

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPLM/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de materiais esportivos para atender o convenio nº98/PGE-2018, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, objetivando a EXECUÇÃO DE AÇÕES NAS MODALIDADES ESPORTIVAS NA PREPARAÇÃO DE FUTUROS ATLETAS.**

O valor estimado para presente licitação e de R\$49.566,50(quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

A sessão terá início no dia **24/07/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 034/SEMPOG/2018
PROC. Nº 3503/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 034/SEMPOG/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 3503/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, tipo: açúcar, biscoito salgado e doce, achocolatado em pó, creme de leite, sal, vinagre, café, chá mate, canjica, aveia, farinha de trigo, feijão, leite UHT, macarrão, óleo de soja, embalagem de alumínio, suco de frutas, maionese e etc. para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.662.140/0001-77**, com o valor total da empresa de **R\$ 42.460,12** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), **COMERCIAL TORRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40**, com o valor total da empresa de **R\$ 17.841,00** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais), **R. A. COSTA DISTRIBUIDORA, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E**, inscrita no CNPJ: **14.200.491/0001-29**, com o valor total da empresa de **R\$ 70.041,50** (setenta mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL TS LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.666.293/0001-06**, com o valor total da empresa de **R\$ 31.105,99** (trinta e um mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos), **INOVACAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 354.382,24** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 515.830,85** (quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 09 de Julho de 2018.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2017

O Município de Cabixi, estado de Rondônia, através de sua Pregoeira Substituta, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 87/2017, conforme sessão ocorrida no dia 10 de novembro de 2017, que, tendo em vista que somente a empresa, E. de FREITAS – ME, convocada para o Lote I, manifestou interesse, ficam convocadas as Empresas classificadas em segundo

lugar para o Lotes II e III, sendo para o Lote II a empresa E. de FREITAS – ME, e para o Lote III a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Onde as mesmas devem manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, e apresentar a documentação de habilitação conforme o edital, e carta proposta, caso não os tenha apresentado, encaminhando-as para o setor de licitações do Município até o dia 13/07/2018 às 12:00 horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo as empresas manter as propostas finais. Caso não aceitem serão convocados (a) os (a) terceiros (a) classificados (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (69) 3345-2353 e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, ou no setor de licitações, sito à Av. Tamoios, nº 4031.

Cabixi-RO, 09 de julho de 2018.
Irma da Silva
Pregoeira Substituta
PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018; PROCESSO Nº 035/GLOBAL/2018; AMPLA PARTICIPAÇÃO; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R\$ 166.639,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de julho de 2018. Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 239/GP/18.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018/SEGAB/PMCNr de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **047/2018/CPL/PMCNr**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 53.333,33 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de julho de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras. OBJETO: **Aquisição de Implementos Agrícolas** execução ao convênio 229/PGE/2017, conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº 903/2018.**
Órgão Interessado: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Julho de 2018.
PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 205/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018**, na forma **ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL REFINADA PARA PINTURA, CIMENTO CP II-Z-32, REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL BRANCO, PREGO COM CABEÇA 25X72 E 19X36, PEDRA BRITADA Nº 0 (ZERO) OU PEDRISCO E AREIA GROSSA**, através de **SRP**, e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Proc. Adm nº **884/18**. Valor Total R\$: 160.957,25 cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos. Data para recebimento de proposta: **10 de julho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **23 de julho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **23 de julho de 2018** a partir das **08:30**;



data de início da sessão pública: **23 de julho de 2018 às 09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 09 de Julho de 2018
MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE DESERTA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2018
PROCESSO Nº 662/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, ORIGINAL DE FABRICA ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR.** A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de junho de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão Eletrônico de nº 037/2018 foi **DECLARADO DESERTO**, por não acudir interessados no certame.

Cujubim (RO), 09 de julho de 2018.
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 12/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MARIA DE JESUS GRILO com recursos provenientes do CONVENIO Nº 341/PGE/2017 e Contrapartida do Município.** Processo Administrativo nº 1047/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 08:00hrs do dia 24/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 29.723,52 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 13/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 19047.937000/1170-19 Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.** Processo Administrativo nº 1511/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 14:00hrs do dia 24/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 15:00hrs do dia 24/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 188.555,56 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/SEMAGRI/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 14/SEMAGRI/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do Convênio nº 196/PGE/2017 e Contrapartida do Município.** Processo Administrativo nº 1505/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 08:00hrs do dia 25/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 25/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 164.920,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2018.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

- RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços nº 02/SEMED/2018**, Processo nº 1351/2018, do tipo Menor Preço Global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NAS ESCOLAS TOM JOBIM, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E JOÃO PAULO II CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 181/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R\$ **79.618,09 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **27/07/2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3723 Ramal 203.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.
Raquel de Moraes
Presidente – CPL
Port. 100/2018

PREFEITURA DE MONTE-NEGRO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Pelo presente Termo de Cooperação mútua conforme Lei Federal nº 13.209/2014 e 13.204 de, que entre si fazem e assinam: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, com sede a Praça Paulo Miotto nº 2330, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, e do outro lado a **COOPERALOC-Cooperativa dos Agropecuaristas e Produtores de Leite do Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.040.728/0001-11, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão em comodato do veículo tipo Caminhão marca VW, placa NGB-8454, chassi 9531M52P7GR604176, zero quilometro, fabricação em linha nas especificações mínimas a seguir: mínimo de 04 cilindros, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, alavanca no assoalho, motor a diesel, potência mínima de 155cv, com injeção eletrônica, dentro das normas PROCONVE 7, PBT mínimo de 8.000 kg, carroceria de madeira tipo caga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.500 kg, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos de segurança e demais itens exigidos pelo CONTRAN.

DA VIGÊNCIA: O presente terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Tomada de Preços Nº 010/2018
Processo Administrativo Nº 887/SEMOSP/2018.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **DATA DE ABERTURA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, Processo administrativo Nº 887/SEMOSP/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresas Especializadas em RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, a ser realizado na zona rural do município de Parecis/RO, compreendendo a **Linha 90, trecho: Linha Kapa Zero 00/Km 8,5 - ext. 8,50 Km. Linha Kapa Zero, trecho: travessão da Kapa Zero 00/Kapa 04 Km 8,00 - ext. 8,00 Km; TOTALIZANDO 16,50 Km DE EXTENSÃO**, conforme descrito no Plano de trabalho; Cronograma Físico/Financeiro; Planilha Orçamentária; Memorial de Cálculo, Análise Técnica/CPPO, e Parecer nº 084/2018/CONV/PROJUR/FITHA, Mapa dos trechos da estrada a serem recuperadas e ART – Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA-RO, ATENDENDO AO CV Nº 034/18/FITHA..

ONDE SE LE: **SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 24 DE JULHO DE 2018**

LEIA SE: **SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 31 DE JULHO DE 2018**

Demais informações permanecem inalteradas.
PARECIS/RO, 10 de Julho de 2018.
VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/SEMOSP/2018

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 887/SEMOSP/2018**, cujo objetivo é a **Contratação de Empresas Especializadas em RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, a ser realizado na zona rural do município de Parecis/RO, compreendendo a **Linha 90, trecho: Linha Kapa Zero 00/Km 8,5 - ext. 8,50 Km. Linha Kapa Zero, trecho: travessão da Kapa Zero 00/Kapa 04 Km 8,00 - ext. 8,00 Km; TOTALIZANDO 16,50 Km DE EXTENSÃO**, conforme descrito no Plano de trabalho; Cronograma Físico/Financeiro; Planilha Orçamentária; Memorial de Cálculo, Análise Técnica/CPPO, e Parecer nº 084/2018/CONV/PROJUR/FITHA, Mapa dos trechos da estrada a serem recuperadas e ART – Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA-RO.

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO: R\$ 404.632,92 - (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 034/18/FITHA.

Parecis/RO, 09 de Julho de 2018.
VALDEMIR A. RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

CÂMARAS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARCIAL (LOTES: 04, 05, 06, 07 e 08) PARA AS MES / EPPs / MEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA”**, com valor estimado de **R\$ 87.854,45 (oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e**

quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Valor Total. Proc. Administrativo. Nº 048/2018, que será realizada no dia **27/07/2018**, às 08h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br “Acesso Identificado”, do tipo **Menor Preço por Lote contendo 08 (oito) lotes**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita “Portal da Transparência”, “Compras/Licitações”, “Licitações/Compras Diretas”, “Licitações – Clique Aqui” pregão **09/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 09 de julho de 2018.
Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 10/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE) COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MES / EPPs / MEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA”**, com valor estimado de **R\$ 59.743,08 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e oito centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 102/2018, que será realizada no dia **27/07/2018**, às 09h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br “Acesso Identificado”, do tipo **Menor Preço por Lote contendo 04 (quatro) lotes**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita “Portal da Transparência”, “Compras/Licitações”, “Licitações/Compras Diretas”, “Licitações – Clique Aqui” pregão **10/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 10 de julho de 2018.
Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO, inscrito no CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19, sediado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 370, Bairro Novo Estado, em Porto Velho-RO, por meio de sua Diretoria Executiva, o Presidente, Senhor **EDVAN MENDONÇA BRASIL** e Diretor, o Senhor **JEAN CARLOS LEITE DO NASCIMENTO TAVARES** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida no art. 14, §2º e §3º do Estatuto Social do OGMO, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários e demais associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18/07/2018 (Quarta-feira), às 10:00horas na sede da Administração da SOPH, no Porto Organizado de Porto Velho, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

Renomeação e Posse do atual Presidente do OGMO;

1. **Assuntos Gerais:** Outros assuntos de interesse da Administração do OGMO.
Porto Velho (RO), 05 de Julho de 2018.

EDVAN MENDONÇA BRASIL
PRESIDENTE DO OGMO

JEAN CARLOS LEITE DO
NASCIMENTO TAVARES
DIRETOR EXECUTIVO DO OGMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEITORAL

A OPB, FRAB/RO e FEUMAM/RO no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Socialista convocam Assembleias Geral Deliberativa Eleitoral e Modificativa, que se realizarão nas datas, locais, horários e assunto abaixo discriminados:

Data – 21 de julho de 2018

Horário – 16h00min.

Local – FRAB

Assunto: Eleição da Diretoria Executiva.

Inscrições das Chapas até as 17h00min do dia 18 de julho de 2018 na OPB, FRAB e FEUMAM-RO.

Informações pelo telefone (069) 8443 5985.

Data – 22 de julho de 2018.

Horário – 16h00min.

Local – FRAB

Alteração do Estatuto Social.

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

José Soares dos Santos

Presidente JEP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA
– CIMCERO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 004/CIMCERO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-343/CIMCERO/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Corporativos**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, nomeado por forças da Portaria nº185/2017, de 31/08/17, com fulcro no Inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso IX do art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 18.340/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data ficam adjudicados o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 004/CIMCERO/2018, em favor das empresas: 1. **PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 21.443,074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais). 2. **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), perfazendo no certame o valor total de **R\$**

40.823.633,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e três reais), estando aptas ao firmamento da ARP. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 05 de julho de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Pregoeiro do CIMCERO

Portaria nº 0185/2017

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA
– CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 004/CIMCERO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-343/CIMCERO/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários Corporativos**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de sua Secretária Executiva, nomeada por forças da Portaria nº185/2017, de 31/08/17, com fulcro no parecer jurídico constantes nos autos, na observância a Lei Federal nº 10.520/2002 e Inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 18.340/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado da licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 004/CIMCERO/2018, em favor das empresas: 1. **PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 21.443,074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais) e 2. **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), perfazendo no certame o valor total de **R\$ 40.823.633,00 (quarenta milhões oitocentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e três reais)**, estando aptas a assinatura da ARP. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-paraná/RO, 06 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva do CIMCERO

Canaã Geração de Energia S/A

CNPJ/MF nº 06.900.697/0001-33

Balanco Patrimonial Levantado em 31/12/2017 (Em milhares de reais – R\$)

Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016
Ativo circulante	10.838	10.772	Passivo circulante	18.260	15.055
Caixa e equivalentes	8.771	8.003	Empréstimos e financiamentos	16.625	13.461
Contas a receber	1.307	1.959	Fornecedores	595	267
Adiantamentos	2	141	Salários a pagar	223	104
Tributos a recuperar	672	570	Obrigações tributárias	425	474
Despesas antecipadas	81	77	Outros passivos	392	749
Outros ativos	5	22	Passivo não circulante	250.046	252.159
Ativo não circulante	426.891	438.079	Empréstimos e financiamentos	211.045	228.348
Partes relacionadas	2.432	19	Partes relacionadas	1.299	14.103
Aplicações de liquidez não imediata	2.600	2.600	Obrigações tributárias	1.101	–
Depósitos restituíveis e valores vinculados	5.559	12.734	Contingências passivas	16.801	9.708
Total realizável a longo prazo	10.591	15.353	Adiantamentos para futuro aumento de capital	19.800	–
Imobilizado	403.576	410.302	Patrimônio líquido	169.423	181.637
Intangível	12.724	12.424	Capital social	202.645	202.645
Total do ativo	437.729	448.851	Lucros ou prejuízos acumulados	(33.222)	(21.008)
			Total do passivo e patrimônio líquido	437.729	448.851

A presente Demonstração do Resultado foi extraída do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Canaã Geração de Energia S/A, que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos auditores independentes.

Demonstração dos Resultados – em 31/12/2017 (Em milhares de reais – R\$)

	2017	2016
Receita líquida	79.343	51.469
(-) Custo dos produtos vendidos	(35.878)	(24.699)
Lucro bruto	43.465	26.770
Despesas comerciais	–	(106)
Despesas gerais e administrativas	(32.807)	(13.809)
Outras receitas (despesas)		
operacionais líquidas	(2.749)	(3.628)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	7.909	9.227
Receitas financeiras	850	906
Despesas financeiras	(18.583)	(14.089)
Resultado financeiro líquido	(17.733)	(13.183)
Resultado antes do IRPJ e da contribuição social	(9.824)	(3.956)
IRPJ e contribuição social	(2.390)	(1.880)
Resultado líquido do exercício	(12.214)	(5.836)

Pedro Henrique David – Diretor Financeiro

Jonatas Luis Brita da Silva – Contador

CT – CRC 1SP 213.574/O-8